



*afonso*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

### MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2023/12/22

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Vinhais, no Auditório do Centro Cultural, às dez horas, foi declarada aberta a quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

A Mesa ficou assim constituída: -----

**PRESIDENTE:** José Carlos Taveira; -----

**1.º SECRETÁRIO:** Manuel Luís Pinto Castanheira;-----

**2.º SECRETÁRIO:** Maria de Lourdes de Freitas.-----

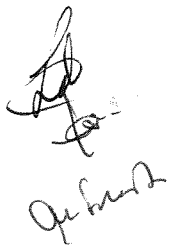
**PRESENCAS:** -----

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:**

António Vicente Morais, Roberto Manuel Nunes Gonçalves em substituição de Hilário dos Santos Pires Martins, João Carlos Barreira Vila, Manuel Humberto Gonçalves, Franclim do Nascimento Serafim, Marcos Miguel Ventura Pimentel, Luís António Bebião Pires, Miguel António Fernandes, Carlos Diniz Mateus Fornos, Sónia de Fátima da Graça Afonso, André Maximino Fernandes Malheiro, Zélia de Fátima Libório Pires Diegues, Fernando Jorge Diegues Magalhães, Sílvio António Costa da Silva, Tiago André Pires da Cruz Morais, César Daniel de Sá Leonel, José Romeu Vila Diegues, Ana Maria Martins Rodrigues, Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira.-

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELA COLIGAÇÃO VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”:** -----

António Jorge Morais Fernandes, José Gonçalves Afonso, Maria Alice Vieira da Silva, Ricardo Miguel Gonçalves Libório. -----

 **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS POR GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES.**-----

Manuel Dinis Magro Gomes, João de Deus Gonçalves em representação de António Alberto Reis e Eduardo André Martins Gonçalves. -----

**MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:** -----

Francisco José Nunes Cunha, Miguel Ângelo Carvalho Gomes de Almeida, Júlia dos Anjos Lousada Ferreira Beato, José Manuel Mandim Alves, José Humberto Martins, Salvador dos Santos Marques, Octávio Manuel Gonçalves Ferro, José Paulino Castanheira, José Maria Ribas, José Carlos Claro, Helena Isabel Martins Barreira. -----

**MEMBROS ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”:** -----

Pedro Nuno Aboim Pinto, António Manuel São Vicente, Maria Isabel da Silva Afonso, Deolinda Maria Malta Gomes, Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, Soraia Filipa Elói Marcelo, Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves, Luís Filipe Pires Morais, Luís Filipe Garcia, José Augusto Pinheiro em substituição de Rui Jorge Diegues Borges, José Henrique Pereira Rodrigues em substituição de Diana Sofia da Costa Santos. -----

**AUSENTES:**-----

Carlos Manuel Reis em substituição de Ana João Gonçalves Augusto Alves e Helena Isabel Ventura Pimentel.-----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**1 - Período de Antes da Ordem do Dia.** -----

**2 - Ordem do Dia.** -----

**2.1 - Apreciação e votação da ata da sessão anterior;** -----

**2.2 - Leitura resumida do expediente;** -----

**2.3 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;** --

**2.4 - Período de intervenções;**-----

*Handwritten signature and initials*

- 2.5 - Aprovação do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal do Município para o ano de dois mil e vinte e quatro. -----
  - 2.6 - Orçamento, Plano de Atividades das Empresas Municipais para o ano de dois mil e vinte e quatro:-----
  - 2.6.1 - Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. Sa.; -----
  - 2.6.2 – Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM. -----
  - 2.7 - Moção – Quebra de produção da castanha; -----
  - 2.8 - Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais; -----
  - 2.9 - Proposta de aditamento ao Contrato-Programa – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M, Sa;-----
  - 2.10 - Proposta de Alteração à Estratégia Local de Habitação; -----
  - 2.11 - Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos – Alteração;-----
  - 2.12 - Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo;
  - 2.13 - Apoios: -----
  - 2.13.1 - Colocação de Pessoal não Docente nas EB1 e Jardins de Infância – Transferência de Verbas; -----
  - 2.13.2 - Juntas de Freguesia:-----  
Vila Verde; Edral; Vilar de Peregrinos; Paçó; União de Freguesias de Moimenta e Montouto; Agrochão; Santalha; Vinhais; Vale das Fontes e Rebordelo.-----
- 3 - Período Reservado ao Público.-----

**1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu algum tempo para inscrição dos Senhores Deputados, que manifestassem vontade de intervir, tendo demonstrado essa intenção os Senhores Deputados: -----

- José Paulino Castanheira; -----
- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira;-----
- Manuel Luís Pinto Castanheira; -----
- Miguel António Fernandes. -----

*de Freitas*

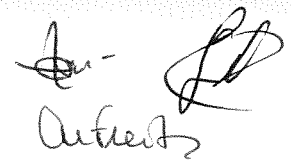
Concedida a palavra ao Senhor Deputado José Paulino Castanheira, leu uma intervenção, cujo teor é o seguinte: -----

“Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal e restantes elementos da mesa. -----  
Excelentíssimos Presidente e Vereadores da Câmara Municipal. -----  
Excelentíssimos deputados desta Assembleia Municipal. -----

Dentro de dias entramos no ano da celebração dos 50 anos do 25 de Abril de 1974 e dos 49 anos do 25 de Novembro de 1975, acontecimentos marcantes da nossa história recente, datas estas fundadoras do nosso regime democrático. Antes de mais quero manifestar a minha gratidão aos Capitães de Abril, nomeadamente a Salgueiro Maia, Costa Gomes, Melo Antunes e Ramalho Eanes, bem como aos civis Mário Soares, Salgado Zenha e Sá Carneiro, entre outros, pelo seu contributo na construção do regime democrático em Portugal. -----

Foi esta democracia que permitiu a Portugal deixar de ser um país isolado, condenado pelos organismos internacionais para se tornar um país respeitado e com dirigentes políticos eleitos para cargos nas Nações Unidas e na Comunidade Europeia. É esta democracia que nos possibilita estar, hoje aqui, reunidos em Assembleia Municipal, que possibilita que o presidente da Câmara seja eleito e não nomeado pelo governo central de Lisboa. É esta democracia que permite que eu manifeste as minhas posições políticas, diferentes das de muitos de vós aqui presentes, em total liberdade, sem que me seja cortada a palavra, ou que a minha intervenção seja censurada, ou que eu venha a sofrer consequências físicas e psicológicas em consequências das minhas ideias pronunciadas publicamente. É esta democracia que possibilita o poder autárquico de dispor de verbas financeiras que gere com o objetivo de melhorar as condições de vida dos seus munícipes. É esta democracia que possibilita aos vinhaenses, aqui residentes, terem acompanhamento médico e medicamentos comparticipados. Penso que, todos os presentes nesta assembleia, não estão dispostos a perder estes direitos adquiridos e que a democracia nos proporciona.-----

Em 10 de março de 2024 irão realizar-se eleições para a Assembleia da República e, mediante os resultados eleitorais formar-se-á o novo governo, espero eu que seja estável e do Partido Socialista, outros de vós desejarão que seja do Partido Social Democrata. Seja um ou outro e, para bem da democracia, o futuro governo não pode ter a participação ou o simples apoio parlamentar do partido CHEGA, mas este acidente democrático não está excluído (veja-se a pressão de Passos Coelho sobre o líder do PSD para a existência uma coligação eleitoral com o CHEGA). Este partido diz-se democrático, mas não o é, quer na sua ideologia quer na sua prática política. Aquilo que os move é o achincalhamento dos políticos e das instituições democráticas (reparem na linguagem agressiva, nos gestos provocatórios da maioria dos deputados do CHEGA nos debates



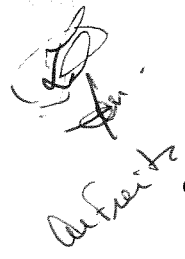
da Assembleia da República). Em 2019 o CHEGA defendia a privatização total da educação e da saúde, posição esta que retiraria a milhões de portugueses e a milhares de vinhaenses o acesso aos cuidados de saúde. Um dos cartazes do CHEGA espalhados pelo país lança esta mensagem “Pelo fim da corrupção e dos tachos em Portugal”. Sim, a mensagem é atrativa, pois na atualidade política portuguesa a denúncia de casos de corrupção que envolvem desde o Presidente da República ao primeiro-ministro aos ministros, alguns fundamentados, mas muitos sem fundamento e rapidamente desmontados ao fim de algum tempo, mas já com o político indiciado condenado e ostracizado pelo eleitor, trazidos à praça pública por certa comunicação social que, em parte, alimenta este fogo para conquistar audiências. Todos gostaríamos que não houvesse corrupção em Portugal, dos políticos, dos empresários e do cidadão em geral, mas o regime que melhor combate esta corrupção é a democracia e não um regime autoritário como deseja o CHEGA. Deixo aqui a pergunta, será que em regimes ditatoriais, apesar de terem os seus dirigentes alcançado o poder pela via eleitoral, como por exemplo o Putin na Rússia, o Bolsonaro no Brasil ou Nicolás Maduro na Venezuela foram ou são menos corruptos que alguns países democráticos? Nas democracias a corrupção é denunciada, escrutinada, nas ditaduras é encoberta e os seus denunciadores presos e assassinados.-----

A democracia de há 2500 anos, na Grécia Antiga criou mecanismos protetores do regime democrático, um deles consistia na retirada da cidadania e expulsão temporária dos cidadãos que propagandassem políticas antidemocráticas, a chamada condenação por ostracismo. As democracias modernas não usam este mecanismo permitindo assim que opositores à democracia vivam e atuem com total liberdade e enorme hipocrisia nas instituições democráticas, ou seja, usando um provérbio popular “são lobos vestidos com pele de cordeiro”. Na minha opinião André Ventura e o seu partido são a personificação deste provérbio popular. Cabe-nos a cada um de nós, na defesa da cidadania, identificar e combater as ideias populistas.-----

Assim, na defesa da democracia e como representantes de um órgão democrático, como é esta assembleia municipal, temos o dever de, no dia 10 de março, votar conscientemente nos partidos que defendem a democracia, onde, na minha opinião, não se inclui o CHEGA, desta forma honraremos os homens que nos deram a democracia. Será muito honroso se no dia 10 de março, à noite, quando forem conhecidos os resultados eleitorais no concelho de Vinhais os votos do CHEGA forem muito residuais.-----

Tenho dito.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira dirigiu-se ao Senhor Deputado José Paulino Castanheira para referir que, os votos do partido do Chega são votos de insatisfação e a culpa é dos políticos que não são capazes de retribuir ao povo português aquilo



que merecem, tal como a saúde, a justiça e a educação. -----

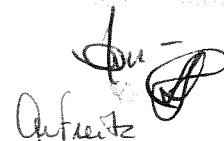
Seguidamente leu uma intervenção, cujo teor é o seguinte: -----

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa, -----  
Senhoras e Senhores Deputados Municipais,-----  
Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia, -----  
Senhor Presidente da Câmara Municipal,-----  
Excelentíssimo público,-----

O fim do ano serve para festejar e para reencontrar família e amigos, mas serve também para refletir o que de bom e menos bom fizemos. Enquanto oposição devemos ser mais exigentes connosco e perceber se o que estamos a fazer é suficiente para ir ao encontro das expetativas da população do nosso Concelho. Dirijo-me a todos sem exceção, Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Vereadores da Câmara Municipal, e hipotéticos candidatos municipais para os diferentes órgãos, o que fazemos não é suficiente, é fraco e como todos nós sabemos, dos fracos não reza a história!-----  
Temos de fazer mais, para que consigamos ser uma parte da solução. Não basta falar nas redes sociais ou nos cafés a dizer que está tudo mal e queixarmo-nos como velhos do restelo, temos de agir e até insurgir para que façamos valer as nossas ideias. -----

Ideias é coisa que nós oposição, não nos cansamos de trazer a esta Assembleia desde o início do nosso mandato. Se não vejamos, em 2022 e 2023, entre outras propostas, sugerimos a criação do Conselho Municipal da Juventude e do Orçamento Participativo, a recuperação/beneficiação do Chegódromo, o melhoramento do Parque Municipal de Exposições e Feiras fizemos propostas para a captação de investimento privado e mais recentemente a criação da zona industrial – Zona Sul e da recuperação da casa do Sr. Abraão Gaspar em Rebordelo. Não pedimos créditos pelas ideias, o que pedimos é que haja recetividade em aceitá-las e executá-las.-----

Como o Senhor Presidente é conhecedor, não fosse essa a sua formação académica, o nosso património construído é rico e com grande valor histórico e por isso tem obrigatoriamente de ser preservado. Como Vinhaense vejo com bastante apreensão e muita tristeza o avançado estado de degradação a que parte do edifício do seminário chegou. Apesar do edifício não ser propriedade do Município o senhor enquanto Presidente deste Concelho não pode alhear-se e tem a obrigação de tentar arranjar uma solução para aquele edifício nobre que tantos e bons homens formou ao



longo da sua história. No seguimento deste assunto preocupa-me também o estado da Igreja de São Facundo, a igreja historicamente mais importante do nosso Concelho. Urge a sua recuperação por pessoas e empresas que recuperem aquele monumento com a sensibilidade e respeito que o mesmo merece no sentido de preservar a sua identidade e história. Sensibilidade essa que não houve no passado. -----

Senhor Presidente, o espaço da conhecida Casa do Povo, é um espaço que está subaproveitado. Com a construção do Centro Cultural, a maior parte das atividades transitaram para este edifício. Portanto, é mais que altura de rentabilizar aquele espaço. Na nossa opinião deve ser remodelado de modo a ser aproveitado para diversas atividades culturais e recreativas, promovidas não só pelo Município, mas também pelas diversas associações existentes no nosso Concelho. Dou-lhes o exemplo da festa da passagem de ano que a Associação de Jovens de Vinhais está a organizar.- Poderá ser no futuro uma das atividades a realizar nesse espaço. A Universidade Sénior pode usufruir também deste espaço para que possa desenvolver as suas atividades. A revitalização deste edifício é essencial para a comodidade e bem-estar dos seus utilizadores. O Pavilhão Multiusos torna-se muitas vezes demasiado grande e sem acessibilidade interior aos sanitários.-----

Outra sugestão que lhe queremos fazer a Vossa Excelência bem como ao Senhor diretor do Parque Biológico de Vinhais, Miguel Fernandes, é que todos os hóspedes que pernoitam no Parque Biológico tenham acesso gratuito à visita do espaço dos animais autóctones. Equacionem esta possibilidade como uma cortesia para quem nos visita, uma espécie, passo a redundância, de um Welcome Drink de um hotel. Não custa muito e fica bem, e quando se pretende fazer turismo e vender a nossa imagem todos os pormenores contam. -----

Senhor Presidente, na última Assembleia falei-lhe dos passadiços do Santo António e ao qual respondeu que iam sofrer intervenções em breve. Pois bem, continuam sem qualquer intervenção visível, com várias pessoas a usá-los sem as condições plenas de segurança. Voltamos a questionar o Senhor Presidente, afinal para quando estão previstas essas obras?-----

É notório o trabalho que a equipa da proteção civil está a realizar no combate à vespa asiática e velutina. No entanto nota-se uma clara falta de estratégia do Município nesse combate. Reage-se em vez de se agir. Algo tem de ser feito ou em parecia com a guarda-florestal ou criando equipas que localizem e neutralizem essa ameaça. Sabemos que não é fácil e que a praga veio para ficar e que todos nós temos de ser vigilantes e colaboradores como temos sido.-----

*Luís  
de Freitas*

Senhor Presidente, um dos grandes problemas do futuro da política é a falta de interesse por parte dos jovens. Temos nós a responsabilidade de atenuar essa tendência e inverter esse desinteresse.- Sugerimos que a próxima Assembleia Municipal seja realizada ou na Escola Secundária D. Afonso III para os alunos que frequentam o ensino secundário ou convidar a escola trazer os alunos a este espaço a fim de assistirem às reuniões e tomarem contacto com o funcionamento dos órgãos municipais. Obviamente que esta proposta é extensível para o Executivo caso assim o entendam.- Só quem anda distraído é que ficou surpreendido pela escolha da alheira de Vinhais como o melhor enchido do mundo pelo 2.º ano pela Taste Atlas que é um guia online da gastronomia mundial que divulga e avalia a qualidade dos produtos e que tem milhares de utilizadores nessa plataforma.- Nesta matéria não há, com certeza, divergências nesta sala, o fumeiro de Vinhais é mesmo o melhor do mundo. Por isso quero deixar o meu profundo agradecimento a todos os que diariamente lutam para preservar a identidade dos nossos produtos. Só pela qualidade nos conseguimos impor no mercado tão exigente e competitivo.-----

Senhor Presidente, não deixem cair esta oportunidade e façam a devida divulgação e promoção deste acontecimento. Em conjunto trabalharemos para que a nossa alheira seja um alavanque para o resto dos nossos excelentes produtos, muitas vezes subvalorizados. Acreditamos que se a divulgação e promoção forem feitas com audácia e compromisso também o território do nosso Concelho e todas as mais valias que o compõe, sairão muito mais valorizados e com maior visibilidade.-----


Aproveitando esta quadra, quero desejar-lhes a todos e às vossas famílias umas Boas Festas com muita saúde e que 2024 nos permita continuar a lutar para que o nosso Concelho melhore e volte a trilhar caminhos de sucesso.” -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira, leu uma intervenção do teor seguinte:-----

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais Engenheiro José Carlos Taveira  
Exma. Senhora 2.ª Secretária Dr.ª Maria de Lourdes de Freitas. -----  
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais Dr. Luís Fernandes.-----  
Exmos. Senhores e Exmas. Senhoras em todos os vossos graus, qualidades e funções.-----

Muito bom dia.-----





A promoção da educação e da cultura é fundamental e desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida, e quando se trata de educação e cultura, o seu impacto é ainda mais significativo.-----

O investimento público que mais retorno tem é claramente o investimento em educação. Trata-se do maior investimento a realizar na vida pessoal, comunitária e ecossistémica. O trabalho que a Câmara Municipal de Vinhais tem efetivamente realizado neste campo é visível para todos. Não vos vou maçar a dizer a inúmera lista de obras realizadas por este executivo. Elas estão à vista de quem quiser ver e escritas em locais próprios para memória futura de quem quiser ler. Só quem não conhece outras realidades é que pode desfazer do muito e bem feito que Vinhais tem. Mas é preciso mais, evidentemente. É preciso continuar a apoiar as famílias para terem melhores condições para terem filhos e para mais pessoas se fixarem no nosso concelho “Alea jacta est” – Os dados estão lançados. -----

A Escola Portuguesa muito deve às Câmaras Municipais. Hoje, como em épocas anteriores, a escola precisa das Câmaras Municipais. A família já não representa o que representava, o Estado já não tem o poder que tinha, não se sabe onde começa e onde acaba, desempenhando um papel crescentemente difuso, a Escola não logra emparelhar-se com a sociedade, a Religião, ainda que cada dia mais plurifacetada não é respeitada como já foi, a justiça perdeu credibilidade. É preciso travar o fim da Escola Pública. Democratizar a escola não é colocar dez milhões de pessoas na escola, mas proporcionar o acesso à escola a esses dez milhões. Democratizar é dar oportunidade a todos e não apenas a alguns! Muito devemos à Escola e à Educação. E estas duas muito devem às Câmaras Municipais. É graças à escola, a toda a escola, que somos o que somos. É graças a ela que temos maior mobilidade perante as tarefas complexas dum mundo moderno. É graças a ela que formamos homens e mulheres livres, dotados de uma autonomia de pensamento, educados através de práticas democráticas, que sejam socialmente ativos e que preparamos uma geração que modifique a sociedade melhorando-a. -----

O sistema escolar será mais ou menos influenciado, mas consideramos que a influência existe sempre, independentemente de o considerarmos correto ou não. O que é importante verificar e refletir é a forma como esta influência se dá. Se serve para “modelar” o pensamento ou se pelo contrário serve para dar liberdade e criatividade ao pensamento. A progressiva consciencialização desta experiência global que integra o reconhecimento das piores falhas, dos mais elevados sentimentos e das mais profundas aspirações do Homem, vai obrigar a rever tudo na História da Humanidade e em três dimensões:-----

-Latitude: o que está em causa é toda a família humana. -----

-Longitude: há que ter em conta a sua origem e o seu destino. -----

-Altitude: o essencial não são as coisas, mas as pessoas e mais ainda os valores.-----

*P. António*

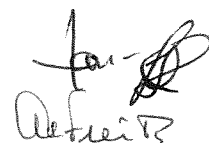
Está nas nossas mãos, membros desta assembleia, presidentes de juntas e uniões de freguesia e executivo camarário melhorar a qualidade de vida dos vinhaenses e quem nos visita. E fazê-lo através da educação, no sentido de criarmos uns aos outros as melhores condições para que todos crescamos no sentido de atingirmos a plena realização nos valores. É este o caminho que conduz à nova Humanidade, levarmos pela frente todas as coisas, indo à frente, pelo exemplo, de todos os seres humanos e todos inspirados e aspirados, neste mundo de capelas imperfeitas, pela força da excelência, da plenitude, da perfeição que reside nos valores. -----

A educação é um pilar fundamental para o progresso de qualquer sociedade. É por meio dela que se formam cidadãos críticos, conscientes e capazes de contribuir positivamente para o crescimento da comunidade. É isso que nós aqui todos queremos para os vinhaenses.-----

Sou completamente a favor da descentralização do ensino. Agora cada vez têm mais poder as Câmaras Municipais, na governação das escolas e na delegação de competências aos agrupamentos. Esperemos que esta descentralização seja devidamente apoiada pelo governo que surgirá a 10 de março. A câmara municipal de Vinhais, chefiada por este executivo antecipou-se claramente a esta descentralização do ensino e tem tido essa responsabilidade visível, a quem quer ver, de investir em projetos que fortalecem o sistema educacional local, desde a creche até ao ensino superior. Tem sido o garante de que a educação é acessível, equitativa e de elevada qualidade para todos. Tem feito todos os esforços para criar um ambiente de aprendizagem propício, investindo em infraestruturas, instalações e recursos necessários para um ensino e aprendizagem eficazes. Isto inclui o fornecimento de espaços bem equipados, bibliotecas, laboratórios e instalações desportivas. Ao assegurar a disponibilidade destes recursos, a câmara municipal contribui para o desenvolvimento global e o bem-estar dos alunos. -----

Uma das formas mais eficazes de promover a educação é por meio do apoio a programas extracurriculares, como atividades desportivas, artísticas e culturais, parcerias com instituições educacionais, grupos e associações comunitárias que oferecem uma ampla gama de opções aos alunos, despertando o seu interesse por diferentes áreas do conhecimento e pela cultura e legados históricos. Levar Vinhais pelo mundo e trazer o mundo a Vinhais é o nosso desígnio. -----

É primordial que a câmara municipal continue a investir em infraestruturas educacionais adequadas, garantindo que as escolas e bibliotecas estejam equipadas com recursos modernos e de qualidade. A disponibilidade de espaços de estudo adequados e confortáveis e acesso a livros, tecnologia, internet e recursos educacionais digitais, são aspetos decisivos para o desenvolvimento holístico dos estudantes. No recente relatório PISA sobre o estado da educação no mundo, apresentado na passada semana, Portugal encontra-se na média de desenvolvimento dos países da OCDE. Ocupam os lugares cimeiros os países mais desenvolvidos tecnologicamente e com mais investimento nos recursos tecnológicos e digitais.-----



O caminho é continuar a fazer bem e continuar a colaborar ativamente com as autoridades educativas, os professores e os pais na formulação de políticas educativas e na implementação de programas educativos adaptados às necessidades locais. Continuar a trabalhar para melhorar os padrões educativos, monitorizar o desempenho dos alunos e fornecer mecanismos de apoio para continuar a melhorar a qualidade da educação. Continuar a dar prioridade a iniciativas destinadas a resolver as disparidades educativas e a promover a educação inclusiva, reconhecendo a importância de satisfazer as necessidades de todos os alunos, incluindo os que têm necessidades educativas. -----

No que diz respeito à cultura, a câmara municipal de Vinhais tem-se destacado e desempenhado um papel muito importante. Também não vos vou maçar a dizer a inúmera lista de obras realizadas por este executivo neste campo. Elas estão à vista de quem quiser ver e escritas em locais próprios para memória futura de quem quiser ler. A cultura é um elemento essencial para a identidade de uma terra e a Câmara Municipal de Vinhais tem vindo a preservar, promover e difundir as expressões culturais locais, no contínuo investimento em eventos culturais, como musicais, exposições e apresentações teatrais, que desta forma não apenas enriquece a vida da nossa comunidade, mas também contribui para fortalecer a economia local, atraindo turistas e gerando oportunidades de negócios. Há que aproveitar as oportunidades. -----

É necessário continuar a apoiar as associações culturais, recreativas, desportivas e ambientais do nosso concelho, continuar a apoiar os artistas locais, incentivando a produção e disseminação das suas obras culturais, através de programas de bolsas, financiamento de projetos e parcerias com instituições artísticas, de forma a garantir que o talento e a cultura local sejam valorizados e reconhecidos, contribuindo para a diversidade cultural e o enriquecimento da sociedade como um todo. -----

Lembro também o investimento na manutenção, restauro e conservação de edifícios históricos, monumentos e sítios culturais. É fundamental continuar a preservar estes bens patrimoniais tangíveis, uma vez que servem como janelas para o passado e símbolos da identidade regional. Ao salvaguardar os sítios culturais e promover o turismo patrimonial, a câmara municipal contribui para a economia local e cria oportunidades de intercâmbio e compreensão cultural. -----

Para cumprir eficazmente o seu papel na educação e na cultura, tem sido fundamental as colaborações e parcerias com instituições educativas, organizações culturais, museus, bibliotecas e grupos comunitários. Estas parcerias facilitam o desenvolvimento de programas educativos e culturais, workshops e iniciativas que envolvem ativamente residentes de todas as idades. Ao fomentar estas colaborações, a câmara municipal cria sinergias e maximiza o impacto dos seus esforços na promoção do enriquecimento educativo e cultural da nossa comunidade. -----

*De Freitas*

Mas, como aliás acontece em tudo o que é humano, o Mistério envolve o horizonte desta caminhada. Algumas coisas sabemos, outras aprendemos, outras permanecem ocultas. Sabemos por exemplo, a partir de testemunhas que refletem a tradição ativista do ocidente: - não há outra saída. “que a vida é um país estrangeiro. Temos de ir. Para onde? Não sei, mas temos de ir”(Jack Kerouac); -----

-Que temos companhia: “Não sei para onde vou, mas sei com quem vou” (Edit Stein); -----

- Que a maneira de avançar é só uma: “El camino se hace caminando” (António Machado); -----

- E é só um, também, o rumo a seguir: “aproximar-nos do que está longínquo” (Martin Heidegger).

Ao longo da história, para além dessas coisas que sabemos e aprendemos, outras aparecem diluídas na penumbra do horizonte do Mistério em que o próprio caminho se esvai: -----

- É para quem? Para todos: afinal o Mundo Novo é a Nova Humanidade. -----

- Até quando? Até sempre: o futuro na Educação e cultura é simplesmente o futuro. -----

- Até onde? Não sabemos: Ainda ninguém nos disse onde acaba a perfeição. -----

O papel que a Câmara Municipal de Vinhais tem desempenhado e deve continuar a desempenhar na educação e cultura é de extrema importância. Ao investir no desenvolvimento educacional e na promoção da cultura, estamos a investir no presente e no futuro. É desta forma que podemos construir uma sociedade mais justa, igualitária e próspera, onde todos tenham acesso à educação de qualidade e à riqueza cultural que nos define como vinhaenses e transmontanos. -----

Boas Festas e feliz Ano Novo. -----

Muito obrigado. -----

Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vinhais, disse.” -----

O Senhor Deputado Miguel António Fernandes iniciou por cumprimentar todos os presentes e dirigiu-se ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para o informar que, todos os hóspedes que pernoitavam no Parque Biológico de Vinhais tinham um acesso privilegiado em relação aos restantes visitantes, pois durante a sua estadia apenas pagavam a primeira entrada. ---

De seguida o Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu um parecer emitido pelo Gabinete Jurídico do Município, em conformidade com o solicitado pelos Senhores Deputados da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Exa., exarado no requerimento apresentado pela bancada da coligação “VOLTAR A ACREDITAR”, subscrito pelo senhor deputado Hugo Barreira, sobre a base legal para o facto de as suas propostas não terem sido agendadas, vimos emitir o seguinte parecer:-----

No dia 5 de setembro foram apresentadas 3 (três) propostas da bancada da coligação “VOLTAR A ACREDITAR”, firmadas pelo senhor deputado Hugo Barreira, dirigidas a “Exmos Senhores”, o que se presume ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tendo sido devidamente encaminhadas, no qual solicitava que fossem alterados os nomes dos edifícios municipais, a saber, a Escola Municipal de Música, o Auditório do Centro Cultural de Vinhais e o Edifício da Cidadania.-----

Após análise do mesmo pelos serviços municipais afetos à Assembleia Municipal, e ainda pelo gabinete jurídico da autarquia, concluiu-se que as referidas propostas não poderiam ser agendadas, pelo facto do órgão deliberativo não ser o órgão competente para a análise e deliberação das mesmas.-----

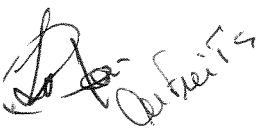
Neste sentido, na sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de setembro de 2023, o senhor deputado Hugo Barreira fez a seguinte intervenção que se transcreve:-----

*“No dia 5 de setembro enviamos via email aos serviços desta Assembleia 3 propostas, que se tratava de homenagear 3 pessoas que muito deram de si em prol do Concelho de Vinhais, mas que na nossa opinião, nunca tiveram o merecido reconhecimento pelo Município. São elas o Senhor Gualter Ferreira Gomes, o Professor António de Jesus Afonso e o Senhor Guilhermino Augusto Barreira. Quando tratamos de órgãos tão importantes como é esta Assembleia para a nossa democracia, que em breve fará 50 anos, não podemos ser desleixados, distraídos ou pior ainda incompetentes. Quando não sabemos a resposta cabal ou se temos dúvidas, devemos ter a humildade de procurar em todas as leis e de perguntar a quem sabe mais que nós se o que nós idealizamos ou pensamos é realmente viável e legal. Não podemos dizer, tal como aconteceu nos dias a seguir à última Assembleia, que a correção da ata da Assembleia Municipal de fevereiro, não se podia efetuar nos termos por nós aqui acordado e que não é da competência da Assembleia apresentar propostas e depois não termos suporte para validar essas afirmações. É mau, e em nada prestigia as nossas instituições. Por isso Senhor Presidente da Assembleia, pergunto-lhe qual foi a base legal em que os serviços desta Assembleia se basearam para recusar que as 3 propostas enviadas no dia 5 de setembro não fizessem parte da ordem de trabalhos desta Sessão?-----*

Na sequência da resposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, o senhor deputado Hugo Barreira voltou a referir-se a este assunto, nos seguintes termos:-----

*“Relativamente ao pedido de agendamento de propostas para a Assembleia Municipal foi enviado nos termos exigidos pela Lei, e apenas nos foi indicado que não seriam agendadas no dia anterior ao envio da convocatória, o que tal não devia ter acontecido, apenas queriam que as coisas funcionassem em conformidade com a lei. -----*

*Mais disse que, o Regimento da Assembleia previa o seguinte: -----*

 - art.º 2.º (Competências da Assembleia Municipal) prevê na alínea q), n.º 1 “Exercer outras competências que lhe sejam conferidas por lei”; -----

- art.º 5.º (Competências da Mesa) prevê na alínea e), n.º 1 “Encaminhar as iniciativas dos membros da Assembleia, dos grupos municipais e da Câmara Municipal”. -----

- art.º 15º (Ordem do Dia) prevê no n.º 3 “A ordem do dia deve ainda incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro da assembleia, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias.” -----

- art.º 27.º (Uso da palavra pelos membros da Assembleia), a palavra é concedida aos membros da Assembleia para apresentar recomendações, propostas, moções sobre assuntos de interesse para o município. -----

- art.º 60.º (Direitos) prevê na alínea b), n.º 1 “Apresentar propostas, moções e requerimentos. --- De seguida fez ainda referência ao previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, art.º 29.º (Mesa da Assembleia Municipal) e ao Código do Procedimento Administrativo, art.º 41.º (Apresentação de requerimento a Órgão incompetente).” -----

Quanto às considerações e acusações pouco éticas do senhor deputado, num órgão que nos merece respeito institucional, não irei pronunciar-me, por ultrapassar as questões jurídicas.-----

Contudo, não posso deixar de referir que a divergência de opiniões é um sinal de democracia e não de “desleixo, distração ou incompetência” como vinca o senhor deputado.-----

A questão que emerge é esclarecer a base legal para o não agendamento das 3 propostas que se traduziam em alterar os nomes de edifícios municipais, designadamente a Escola Municipal de Música, o Auditório do Centro Cultural de Vinhais e o Edifício da Cidadania. -----

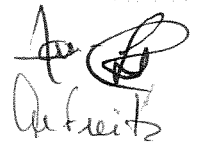
O assunto é análise traduz-se em três propostas de homenagem, a título póstumo, a cidadãos vinhaenses, alterando-se a designação dos edifícios municipais.-----

**Vejamos se esta competência é do órgão deliberativo.** -----

Nos termos do artigo 244.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 5.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal.-----

Como vem referido expressamente no n.º 1 do artigo 239.º da CRP, a organização das autarquias locais compreende uma assembleia eleita dotada de poderes deliberativos e um órgão executivo colegial perante ela responsável.-----

Deve, neste âmbito, atender-se ao princípio da independência, ou seja, estes Órgãos exercem autónoma e soberanamente as suas competências, sendo independentes entre si (cf. o artigo 44.º do RJAL: «[o]s órgãos das autarquias locais são independentes e as suas deliberações só podem ser



*suspensas, modificadas, revogadas ou anuladas nos termos da lei») e ao princípio da especialidade (cf. o artigo 45.º do RJAL: «[o]s órgãos das autarquias locais só podem deliberar no quadro da prossecução das atribuições destas e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da lei»).*-----

Princípios estes correlacionados com os consignados no Código do Procedimento Administrativo (CPA), vg. com o princípio da legalidade (cf. o n.º 1 do artigo 3.º do: «[o]s órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins»), e com o princípio da decisão (cf. a parte inicial do n.º 1 artigo 13.º do CPA: «[o]s órgãos da Administração Pública têm o dever de se pronunciar sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados»).

-----

As pessoas coletivas existem para prosseguir determinados fins. Aos fins das pessoas coletivas públicas chamamos atribuições.

-----

Atribuições são, assim, os fins ou interesses que a lei incumbe às pessoas coletivas públicas de prosseguir ou realizar.

-----

Para o fazerem, as pessoas coletivas necessitam de poderes – são os chamados poderes funcionais. Ao conjunto de poderes funcionais chamamos competências.

-----

Competência é, assim, o conjunto de poderes funcionais que a lei confere para prossecução das atribuições das pessoas coletivas públicas.

-----

Em princípio e na maior parte dos casos, as atribuições referem-se às pessoas coletivas públicas em si, enquanto a competência se reporta aos órgãos. A lei especificará, portanto, as atribuições de cada pessoa coletiva e, noutro plano, a competência de cada órgão.

-----

Daqui resulta que qualquer órgão da Administração, ao agir, conhece e encontra pela frente uma dupla limitação: por um lado, está limitado pela sua própria competência – não podendo, designadamente, invadir a esfera de competências dos outros órgãos da mesma pessoa coletiva, por outro lado, está também limitado pelas atribuições da pessoa coletiva em cujo nome atua – não podendo, nomeadamente, praticar quaisquer atos sobre matéria estranha às atribuições da pessoa coletiva a que pertence.

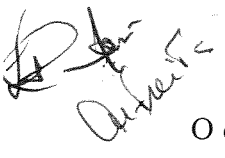
-----

**Após este breve enquadramento jurídico, focar-nos-emos no facto ora questionado, a saber, de quem é a competência material para deliberar sobre esta matéria.**

-----

O regimento da Assembleia Municipal é um regulamento administrativo que foi aprovado na sessão ordinária de 26 de abril de 2002.

-----

  
O que significa que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é posterior ao Regimento, encontrando-se este obsoleto, não tendo sido alterado em conformidade com o estatuído neste diploma legal.-----

Ora os regulamentos estão hierarquicamente subordinados aos diplomas de valor superior, pelo que não podem contrariar a lei.-----

No entanto, e sem prejuízo do previsto no Regimento, que nada diz sobre o tema em análise, devemos atender ao disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual prevê que:-----

*“1 - A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: (...)”*. **negrito nosso.** -----

Assim, vejamos se o assunto em análise se encontra previsto nas competências da Assembleia Municipal, enumeradas nos artigos 25.º e 26.º do mesmo diploma legal.-----

Da leitura atenta dos artigos 25.º e 26.º com a epígrafe “Competências de apreciação e fiscalização” e “Competências de funcionamento”, respetivamente, constata-se que o assunto que a bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR” pretendia que fosse agendado, não se integra em nenhuma das alíneas destes preceitos legais, o que significa que a competência desta temática pertence ao órgão executivo e não ao órgão deliberativo.-----

Assim, reitera-se, estas propostas não podiam ser agendadas para serem discutidas e deliberadas pela Assembleia Municipal, pois estaríamos perante uma incompetência material.-----

Neste sentido, se atendermos ao disposto nas alíneas ss) e tt), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, admitimos uma interpretação extensiva destas normas, por considerarmos que a letra do texto fica aquém do espírito da lei, e por isso conclui-se, salvo melhor opinião, que à semelhança do que acontece com a toponímia, a atribuição de nomes de cidadãos a equipamentos municipais também é uma competência material da Câmara Municipal.-----

Salvo melhor entendimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ambos na sua atual redação, a mesa da Assembleia, se considerar que o assunto é de interesse para o município, deve encaminhá-lo para a Câmara Municipal, a título de recomendação. Porém, o que foi apresentado pela bancada da coligação “VOLTAR A ACREDITAR” não foi uma recomendação dirigida à mesa, mas uma proposta para ser analisada e deliberada por um órgão que, salvo melhor opinião, não é competente para deliberar sobre esta matéria.-----





Sem prejuízo do supra exposto, e ressalvando o respeito pela opinião de outros colegas juristas, que consideram que a competência da iniciativa é da Câmara Municipal e a Assembleia Municipal tem competência para deliberar sobre este assunto, reitero que não perfilho deste entendimento, por considerar que não tem base legal que sustente esta posição.-----

**Em conclusão:**-----

- 1. A atribuição de nomes de cidadãos a equipamentos municipais é uma competência material da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas ss) e tt), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----**
- 2. A Assembleia Municipal pode apresentar uma Recomendação ao órgão executivo, mas não pode deliberar por sua iniciativa, dado que esta competência não está consagrada nos artigos 25.º e 26.º do mesmo diploma legal.”-----**

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que não pretendia faltar nem ao respeito, nem à idoneidade de ninguém, pois tinha uma ideia diferente do que aqui tinha sido exposto, pois quando enviaram as propostas para serem agendadas, já sabiam que podiam não concordar, mas o objetivo não era virem diretamente à Assembleia, em primeiro lugar teriam que ser aprovadas na Câmara Municipal. Mais disse que estava à espera de receber um parecer jurídico de quem gere os apoios europeus, tendo em conta que os edifícios que estão em causa tinham sido obras candidatas.-----

Para finalizar disse que respeitava a decisão do gabinete jurídico, no entanto, esperava receber uma informação cabal, tal como tinha sido solicitada, que justificasse o não agendamento das propostas.

De seguida solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e após considerar todas as intervenções proferidas muito importantes, dirigiu-se em primeiro lugar ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, para lhe dizer que a informação que lhe foi prestada era uma informação cabal, prestada pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal. -----

Quanto à questão dos sinais colocados no parque de estacionamento da Câmara Municipal, disse ser uma competência que lhe tinha sido delegada pela Câmara Municipal, em reunião do Órgão Executivo. -----

De seguida referiu-se à intervenção do Senhor Deputado José Paulino Castanheira concordando integralmente com o seu conteúdo, pois todos os que lutaram pela liberdade, construíram um Portugal diferente. Assim, não deixemos nós que os outros destruam aquilo que foi difícil de construir.-----

*Ata n.º 5/2023*

Era verdade que quer a saúde, quer a educação, não estavam bem, mas foram conquistas conseguidas e são fundamentais num Estado de direito, e isso constatou-se aquando da pandemia, pelo esforço demonstrado pelos profissionais da saúde, pelo que não podemos dizer que estava tudo mal. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira quando referiu que o que fazemos era fraco, discorda, tal como foi mencionado na intervenção escrita do Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira, no entanto podemos sempre fazer mais. -----

Quanto à preservação do património existente, referiu que este Município tem preservado ao longo de vários anos, quer o património religioso, sendo um dos mais importantes, quer o cultural, tendo-se desenvolvido um grande trabalho.-----

Mais disse que tinha sido homenageada a Senhora Maria da Graça de Agrochão, pelo trabalho que sempre desempenhou em prol da população, tendo também participado no Projeto Cultura para Todos, projeto que tem como objetivo preservar as culturas, tradições, usos e costumes. -----

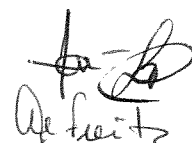
Relativamente ao Seminário referiu que não era património do Município, reconhecendo que o seu estado de degradação nos incomodava a todos, porém o Município, em conjunto com a Diocese, tem tentado encontrar uma solução para que aquele espaço seja melhorado. Disse ainda que relativamente à Igreja de São Facundo já existia um projeto que foi enviado ao Ministério da Cultura para a sua recuperação, no entanto aguarda-se autorização para efetuar, com urgência, a substituição do telhado. -----

No que diz respeito à destruição dos ninhos das vespas, tem sido destruídos em grande número, no entanto podia e devia haver uma estratégia diferente por parte do ICNF, que por vezes causam inúmeros constrangimentos, até com aplicação de coimas. -----

Relativamente ao Parque Biológico, o Senhor Deputado Miguel António Fernandes já tinha respondido. -----

Mais disse que a Casa do Povo tinha órgãos próprios, embora sem funções, pelo que já estava a ser articulado com a Segurança Social, no sentido de haver uma transição para permitir a intervenção do Município. No entanto, quando se torna necessário utilizar aquele espaço, é utilizado, sendo que a Universidade Sénior preferiu um espaço na antiga escola, onde podiam utilizar várias salas, em detrimento deste. -----

No que concerne ao reconhecimento da alheira de Vinhais, o prémio que lhe foi atribuído era um orgulho para todos nós, por essa razão é que quer a Feira do Fumeiro, quer a Feira da Castanha, eram muito importantes para a sua divulgação, apesar destes eventos não serem necessários para efetuar a venda dos produtos, pois os produtores escoam os seus produtos na própria casa. Contrariamente ao pensamento do Senhor Vereador da Coligação Luís Miguel Pires Gomes, que



referiu que a Feira da Castanha não deveria ter sido realizada, tendo em conta a qualidade da castanha. Mais disse que era muito importante divulgar os nossos produtos, tornando-se necessário aproveitar a riqueza deste Concelho, que é o facto da alheira de Vinhais, que foi considerada a melhor alheira do mundo, pelo que se deve aproveitar esta valência, também ao nível da restauração.-----

No que concerne à intervenção do Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira disse que a área da educação e a área da cultura são áreas fundamentais, tendo o Município de Vinhais tomado várias medidas antes de serem implementadas por outros Municípios e até pelo próprio Governo, que mais tarde as veio a adotar, percebendo que a educação era sempre um fator essencial para o desenvolvimento do país. -----

Para terminar referiu que no ano de dois mil e vinte e quatro são os cinquenta anos do 25 de abril, da democracia, e como todos sabem muitas pessoas lutaram por esses direitos, e por essa razão não se podia deixar que alguém de um momento para o outro consiga destruir tudo. -----  
Assim, no dia dez de março o que interessa é que se encontre uma solução democrata e que se continue a construir algo que seja importante para o país e para o nosso Concelho. -----

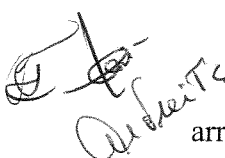
Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira que se dirigiu novamente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo-lhe que não era uma crítica quando disse que a Câmara era fraca, talvez uma autocrítica. Relativamente à questão do estacionamento do parque da Câmara tinha ficado esclarecido, e quanto ao Parque Biológico também. No que diz respeito ao Seminário, questiona o que efetivamente foi feito com a Diocese? Na questão da vespa, o Município tem que exigir junto de alguma Instituição para ultrapassar estes constrangimentos, pois não se pode esperar que venha a altura de elas saírem dos ninhos. -----

Para finalizar pretendia deixar um agradecimento, quer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, quer ao Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques pelo apoio que tem sido prestado anualmente à Festa da Cabra e do Canhoto. -----

Mais disse que cabia à oposição, alertar, identificar os problemas que havia em Vinhais, porque senão pensam que está tudo bem, porque tinham muito trabalho, felizmente. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira. Relativamente à questão da vespa disse que tinham que seguir questões técnicas e pareceres do ICNF. -----

No que dizia respeito ao Seminário, a Diocese tinha novo bispo havia pouco tempo, tendo já reunido com ele, em Bragança, para ver se através de apoio de fundos comunitários seria possível

arranjar uma solução, sendo também interesse da própria Diocese resolver este problema. -----  
Quanto à questão do passadiço do Santo António informou que devido às condições climatéricas que se fazem sentir ainda não foi possível fazer uma intervenção, no entanto, iremos decidir se vai ser requalificado ou executado um novo, pelo que está dependente de uma análise para se apurar a melhor solução. -----

## **2 - ORDEM DO DIA. -----**

### **2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.-----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição relativamente ao ponto em discussão. -

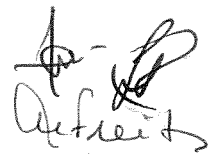
Seguidamente a ata foi sujeita a votação, tendo sido aprovada por maioria com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista, dos Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesia afetos à mesma bancada, dos Senhores Deputados da bancada da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, dos Senhores Presidentes de Junta e União de Freguesia afetos à mesma bancada, e as abstenções dos Senhores Deputados Maria Matilde Afonso de Carvalho Barreira, César Daniel de Sá Leonel, José Humberto Martins, João de Deus Gonçalves, Deolinda Maria Malta Gomes, Maria Isabel da Silva Afonso, Pedro Nuno Aboim Pinto, Teresa Augusta Rodrigues Patrocínio Neves, motivadas por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

### **2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----**

Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra o 1.º Secretário da Mesa da Assembleia para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão e a presente data, informando que a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia. -----

### **2.3 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.-----**

“Exmo. Senhor -----  
Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----



Senhores Secretários da Mesa -----

Senhores Vereadores Presentes -----

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e demais Senhoras e Senhores Deputados Municipais -

Minhas Senhoras e Meus Senhores -----

Estamos na última Assembleia Municipal do ano de 2023, aquela em que além de todos os assuntos que aqui vem para serem discutidos e votados, deve ser também uma Assembleia em que se deve fazer um balanço do ano que agora finda.-----

Mas antes dessa análise, da forma como decorreu ou como decorreram todos os aspetos da vida do município, quero em primeiro lugar deixar a esta Assembleia uma palavra de agradecimento e de felicitação pela forma disponível, empenhada, solidária, diferenciadora, mas sobretudo unida pelas causas que a todos nós nos preocupam em relação ao nosso concelho e às nossas gentes. Felizmente todos conseguimos perceber e entender que, embora, às vezes, com pontos de vista diferentes, com estratégias diferentes, não deixamos de ter um caminho comum, um desígnio semelhante, e um horizonte que todos queremos que seja mais luminoso para esta terra. Isto apesar de todas, e são muitas, como sabem, as dificuldades cada vez maiores com que somos confrontados todos os dias. Mas é justo, e por isso referencio, novamente, uma palavra de apreço que na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal deixo, a todas e todos os Senhores Deputados Municipais, pela forma como sempre decorreram e estou certo vão decorrer as nossas Assembleias Municipais.-----

Deixando a análise da forma como correu este ano de 2023, para a parte final da minha intervenção, e focando-me primeiro nos vários pontos da agenda desta Assembleia Municipal, aquilo que quero, em primeiro lugar referir, tem a ver com o orçamento para o ano de 2024. Este documento como Vossas Excelências sabem é a coluna vertebral que suporta o andamento de um município, sendo que como também sabem, não é um instrumento estanque, sofrendo, ou podendo sofrer várias alterações, por motivos diversos. Em primeiro lugar deixem-me referir que é na nossa opinião, e tal como dizia o Sr. Presidente da República sobre o Orçamento de Estado, é um bom orçamento.-

Se todos quíssemos que ele fosse maior, isto se falarmos em termos financeiros, não tenho dúvidas. Que todos quíssemos e que todos queremos sempre mais, e muito bem, mas também todos temos a noção da realidade, e aquelas que são as nossas potencialidades, mas também as nossas dificuldades. E todos temos que ter a consciência que no mundo em que vivemos, as alterações são constantes, as mudanças são rápidas e as consequências são sempre transversais a todos. Como

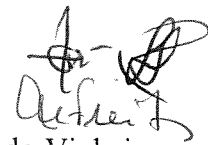
*Quilho*

sabem as senhoras e senhores deputados municipais, temos uma realidade a nível nacional, também de indefinição, fruto da dissolução do parlamento e do governo se encontrar em gestão, com tudo o que isso significa em termos de decisão ou melhor dito, de indecisão. É verdade que, e na minha modesta opinião bem, o Sr. Presidente da República agiu de forma a que o Orçamento de Estado fosse aprovado, e como atrás referi, dito por ele, é um bom Orçamento de Estado.-----

Não há dúvida que essa aprovação dá uma estabilidade muito diferente no período instável que atravessamos, mas também é verdade que fruto das eleições legislativas que vão decorrer no dia 10 de março, e da solução governativa que daí resultar, poderão surgir alterações neste orçamento de Estado. E decorrente delas, também os municípios poderão, tal como as pessoas, ter consequências, digo isto no sentido de poderem ser consequências negativas ou positivas, não estando como é normal a fazer qualquer outra avaliação que não seria correta da minha parte, porque, e bem, quem decide é sempre quem vota, é o povo, apenas estou a pontuar aquilo que é como todos sabemos uma realidade que estamos a atravessar.-----

Mas além disto tudo que referenciei, o nosso Orçamento também pode ser alterado durante o ano de 2024, fruto do que atrás referi, mas também porque como sabem ele será reforçado com os valores financeiros, que serão incorporados durante o ano de 2024, provavelmente na Assembleia Municipal de abril, e estamos a falar de valores significativos. Isto demonstra que a situação financeira do Município, e isto deve e tem de ser relevado, é muito positiva, apesar de como à frente veremos, todos os investimentos feitos e todos os apoios dados. Este é o nosso orçamento, provavelmente, como é normal, outros teriam outras ideias, outras estratégias, mas no nosso entendimento este é aquele que melhor serve as pessoas do nosso Concelho.-----

E ao idealizar, ao construir um orçamento temos que pensar, em primeiro lugar nelas, nas pessoas.- Não foi por acaso que o Senhor Presidente da República, se me permitem a expressão “forçou” a aprovação do Orçamento do Estado, foi porque tal como ele disse, aquando da sua intervenção em que aceitou a demissão do Senhor Primeiro-Ministro e definiu o “timing” para a dissolução do Parlamento, disse que “é preciso um orçamento que ajude as pessoas, isto principalmente no contexto que vivemos de imensas dificuldades, em que é fundamental dar mais aos Portugueses”.- É isto também que o nosso Orçamento reflete, um Orçamento realista, com valores superiores ao ano anterior, em que as principais prioridades estão ali vertidas. Importa ainda referir um elemento muito importante, como sabem o novo Quadro Comunitário, o chamado 20/30, que se encontra já negociado ao nível da CIM, mas carece ainda de decisão final por parte da CCDRN, embora seja justo referir que não se esperam grandes alterações.-----



Significa isto que caso isso aconteça o valor que será disponibilizado ao Município de Vinhais, ronda os 9 milhões de euros, estando já identificadas as principais obras que farão parte desse investimento. -----

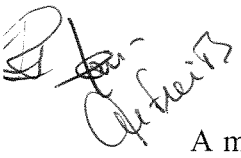
Houve alguns Municípios que já incorporaram essas verbas que lhe são destinadas nos respetivos orçamentos municipais, o que como é lógico, sobrevalorizou o valor desses orçamentos. Porém não foi o nosso caso, tal como a maioria dos Municípios não o fez, porque falta a validação final, e os respetivos avisos de abertura das candidaturas. -----

Também por este motivo, este Orçamento, e como se prevê que essa abertura aconteça durante o ano de 2024, tenha que ser alterado, de forma a incorporar todos estes investimentos, e estes valores financeiros. -----

Como as Senhoras e Senhores Deputados Municipais tiveram com certeza oportunidade de analisar, este Orçamento que vem a esta Assembleia Municipal, é um Orçamento abrangente, equilibrado, realista e assenta naqueles que são os principais pilares para a persecução dos objetivos, que pretendemos atingir, e para as necessidades reais das nossas populações.-----

Além do Orçamento do Município, fazem parte da ordem de trabalhos desta Assembleia Municipal, embora apenas para tomar conhecimento, o Orçamento e Plano de Atividades das empresas municipais para o ano de 2024. São também eles os Orçamentos possíveis tendo em atenção todas as funções para que estas empresas estão vocacionadas, sendo que também elas, as duas empresas municipais, continuam a ser relevantes na estratégia daquelas que são as atividades do setor primário e tão importantes para o nosso Concelho. -----

No que concerne à empresa Carnes de Vinhais, vulgo Matadouro, é proposto também a esta Assembleia Municipal, este sim, para deliberação, uma proposta de aditamento ao contrato, que tendo já sido aprovado em Reunião de Câmara, vem também a esta Assembleia para aprovação.-- Esta proposta de aditamento surge principalmente pelos investimentos que foi necessário realizar no matadouro, bem como devido ao aumento dos custos energéticos, e não tem a ver, aliás antes pelo contrário, com qualquer redução do número de abates, que tem vindo a aumentar, e que é possível as Senhoras e Senhores Deputados Municipais se o quiserem verificar, fazê-lo através do relatório de contas da empresa. Mas como Vossas Excelentíssimas sabem o nosso matadouro, vai muito mais além daquilo que são eventualmente os resultados financeiros, sendo que estes tem que ser sempre acautelados, mas ele é essencial nas valências da fileira do nosso produto de excelência que é o Fumeiro de Vinhais. -----



A melhor prova do que atrás referi é como sabem a procura pelo fumeiro de Vinhais, e em que essa procura é muitas vezes maior do que a oferta. Mas além destes números sempre importantes, é a excelência, a qualidade que ele tem. Ainda há dias a Alheira de Vinhais foi considerada por uma das maiores e melhores revistas internacionais, ligada ao setor das viagens e da restauração como a melhor Alheira do Mundo, isto concorrendo com vários produtos ligados ao setor dos enchidos, em que são analisados produtos de vários países do mundo.-----

Isto deve ser um orgulho para todos os Vinhaenses, e é também, não tenham dúvidas, o nome de Vinhais que chegou a imensos países, a imensa gente, sobretudo aqueles que fazem da restauração uma aposta, a vários níveis, principalmente ao nível do Turismo, e esta é uma potencialidade que temos de alavancar ainda mais. Ainda naqueles que é um dos produtos de referência do nosso Concelho, a castanha, vem também a esta Assembleia Municipal uma moção sobre a quebra de Produção da Castanha, moção esta também já aprovada em reunião de Câmara, mas é importante referir, Vinhais foi o primeiro Município a entregar um documento sobre esta problemática, aos vários membros do Governo aquando da nossa Feira da Castanha. -----

Apesar de como todos sabem a situação ao nível da produção até ter melhorado, em relação a um período que se esperava que a situação fosse mais dramática, a verdade é que a questão da qualidade da castanha e mais a questão do preço levou a quebras significativas e por isso importa continuar a vincar a importância que este produto tem para a economia do Concelho e não deixar de solicitar todos os apoios possíveis. Ainda relacionado com a castanha importa referir que decorreu mais uma edição da Feira da Castanha e que foi mais um momento de mostrar, não só os vários produtos deste Concelho, como também potenciar todas as outras vertentes que servem de fator de atração para trazer mais gente à nossa terra, referindo em particular o setor do Turismo, mas também o sector cultural, em que as Festas de Inverno tem cada vez mais relevância, e são também um fenómeno em franco crescimento no que diz respeito ao aumento do número de pessoas a visitar o nosso Concelho.-----

Dos outros pontos que fazem parte desta Assembleia Municipal, todos eles são relevantes, são estruturantes para aquelas áreas que são mais importantes, quer ao nível social, ao nível da educação, ou claro ao nível das Juntas de Freguesia. -----

Não me vou referir a elas em particular, aos pontos aqui referenciados, na ordem de trabalhos, porque o farei numa análise mais ampla no que a seguir irei mencionar, e isto porque como referi no início da minha intervenção, é altura de fazer um balanço, sendo esta a última Assembleia Municipal, da forma como decorreu este ano de 2023, ou dito de uma forma mais correta ainda, de prestar contas a esta Assembleia daquilo que foi feito. Ou pensarão as Senhoras e Senhores Deputados Municipais daquilo que também não foi feito. Sim é verdade tal como na nossa vida, também nesta vida política, não fazemos tudo o que queríamos, não fazemos muitas vezes o que



queremos, porque e sem sacudir a responsabilidade que cada um de nós tem, a verdade é que os condicionalismos, as dificuldades, as incertezas continuam a ser muitas, o que muitas vezes inviabiliza o nosso modo de decidir e de agir. Como dizia o Senhor Presidente da República, aquando da apresentação do Orçamento do Estado, nem tudo pode ser feito, nem tudo o que queremos é possível, mas importa fazer sempre tudo, o que podemos e não esquecer aquilo que também podemos fazer.-----

Também nunca podemos esquecer o tempo que vivemos, o Mundo global em que estamos inseridos e em que também sofremos todas as consequências positivas ou negativas de todos os fenómenos que acontecem ou aconteceram em Portugal e no Mundo. É claro que me estou a referir ao COVID -19, as guerras que existem, e a todas as consequências que elas provocaram e provocam e em que não vemos um horizonte que nos permita dizer aquilo que no futuro veremos, ou teremos, e como Vossas Excelências sabem, existem mais tendências pessimistas do que otimistas em relação à economia, que é o motor de todas as nossas vidas, e é a economia que tal como referiu o Prémio Nobel, tudo faz mexer, ou parar.-----

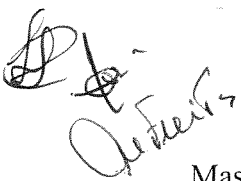
Mas apesar de tudo e fazendo um balanço tudo fizemos para se me permitem a expressão “mexer” com o nosso Concelho. -----

Se fizermos uma análise das várias áreas, é possível ver tudo aquilo que foi feito e como foi feito. Assim se começarmos pela Educação, não vou referir exaustivamente, todos os apoios que são dados, todas as medidas que foram tomadas, mas sabe esta Assembleia que este Município sempre andou muito à frente nesta área, implementando medidas que depois viriam a ser adotadas por outros Municípios e tomadas também pelo próprio Governo, e estamos a falar de medidas que implicam valores financeiros, a rondar um milhão de euros anuais.-----

Mas em relação ao que o setor da Educação diz respeito, não quero nem posso, nem podemos, deixar de fazer referência à questão da inauguração da Nova Escola e aquilo que ela significa para o nosso Concelho.-----

Já o disse e repito além do investimento financeiro feito, uma das maiores obras do Concelho de sempre, quatro milhões de euros, este é sobretudo um investimento de futuro, naquilo que à Educação/Formação diz respeito, sendo que estas duas vertentes são essenciais para ajudar as gerações mais jovens do nosso Concelho.-----

É por tudo isto que não podemos deixar de vincar, de realçar a questão desta obra, e de todo o seu enquadramento estratégico para aquelas que são as prioridades, estou certo de qualquer Executivo, que esteja ou venha a estar à frente da Câmara Municipal. Já agora referir também que as obras realizadas na Escola em Rebordelo, se encontram praticamente concluídas em brevemente aquele espaço poderá ser utilizado.-----

  
Mas quero deixar aqui também dito, que todos os outros pólos onde estão a funcionar atividades letivas, reúnem ótimas condições, muito graças ao esforço das Juntas de Freguesia, para continuar a permitir que esses locais, ou nesses locais, estas atividades letivas prossigam. -----

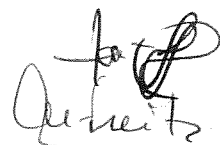
Mas um dos pontos relacionados, com o investimento que é feito ao nível educativo, tem a ver com os transportes escolares, que como Vossas Excelências sabem são gratuitos, e falo nisto porque quero fazer a ponte para outro apoio e que tem a ver com os transportes, os chamados transportes flexíveis, que o Município presta e bem às nossas populações e que é fundamental colmatar a lacuna da falta de transportes públicos, e assim permitir que as pessoas se possam deslocar à Sede do Concelho, para tratar dos seus assuntos pessoais. -----

Estamos a falar de um custo suportado pelo Município a rondar os setenta mil euros anuais, e mesmo contra aquilo que é o entendimento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, vamos no próximo ano continuar a fazê-lo, porque ele é essencial, e tem na nossa opinião de continuar. Tal como o transporte de doentes oncológicos, em que falamos de um valor a rondar os cem mil euros, mas seja qual for o valor, nunca iremos abdicar deste serviço que desculpem a expressão, “não tem preço”, sublinho “não tem preço”.-----

E por falar em preço, também todos os apoios sociais, que são dados, desde o Incentivo às Famílias através do apoio de Natalidade/Escolaridade, a rondar os sessenta e cinco mil euros anuais, os apoios Habitacionais, os apoios ao nível da Vacinação, o apoio ao Arrendamento, tudo isto comporta valores muito significativos, mas que são fundamentais para as pessoas do nosso Concelho. -----

E também nos apoios é preciso não esquecer que o nosso Município é um dos únicos que devolve aos contribuintes a totalidade do IRS que tinha a receber, que pratica as taxas do IMI, mais baixas que a Lei permite, e tudo isto é para quê? Tudo isto é irrelevante? Não, tudo isto assenta numa estratégia de ajudar, e tudo isto foi aprovado por esta Assembleia Municipal, e por isso deve ser, já o disse também e repito, divulgado por todos vós.-----

Nesta estratégia de apoios aos setores essenciais da vida do nosso Concelho, importa referir aqueles que são atribuídos ao nível do setor primário, as verbas que, são atribuídas à OPP, e que permite que os produtores pecuários do Concelho de Vinhais, tenham apoios únicos e diferenciados, que eles sejam dados quando são necessários como foi o caso da doença da Língua Azul, como é o caso do Piquete Veterinário, como é o caso dos medicamentos, porque nós sabemos que não é o nosso protagonismo individual que interessa, mas sim o protagonismo de quem no dia-a-dia nesta terra, quer fazer mais e melhor, porque depende dela, porque está cá, porque vive aqui. E esta também é uma opção deste Executivo, desta Câmara Municipal que aprovou estes apoios, que permite também e muito bem que várias pessoas tenham aqui os seus postos de trabalho, isto sim é uma liderança, isto sim é fazer mais e melhor pela nossa terra. Mas não é só à



OPP, é os apoios à ANCSUB, para continuar a desenvolver e potenciar a fileira do Fumeiro, que como atrás já referi, tem a reputação que tem, e que todos queremos que seja ainda maior e melhor, e posso deixar aqui também nesta Assembleia Municipal a garantia que tudo estamos a fazer para que a próxima Feira do Fumeiro seja mais um êxito, seja ainda melhor se possível que as anteriores, brevemente haverá novidades sobre esta Feira a decorrer nos dias 8,9,10 e 11 de fevereiro de 2024.- Ainda nos apoios, referir também aqueles que são dados à Arbórea, enquanto instituição fundamental para o desenvolvimento rural, como esta Assembleia Municipal bem sabe, destes apoios que atrás referi, estamos a falar de mais de meio milhão de euros.----- Mas também ao nível da apicultura, foi criado um apoio que vai permitir, valorizar mais um setor cada vez mais em crescimento no nosso Concelho. Mas ao fazer o balanço de um ano de trabalho, não podemos esquecer outras áreas como o desporto, e em que estamos a falar de um investimento de mais de duzentos e cinquenta mil euros, nos mais variados setores desta área, desde as intervenções no Estádio Municipal de Vinhais, no Estádio de Rebordelo, nos apoios ao nível da formação, ao nível da competição, da manutenção de espaços fundamentais para o desporto e bem-estar, sempre associados como foi o caso na intervenção nas Piscinas Municipais.----- Também ao nível do Turismo, cada vez mais um setor vital, para as regiões do anterior, porque e felizmente a procura por concelhos como o nosso é cada vez maior, e neste caso deixem-me realçar a questão da inauguração do Albergue de Peregrinos em Vinhais, e da construção do Albergue de Peregrinos em Sandim, isto claro relacionado com os caminhos de Santiago que são cada vez mais motivo de passagem e de estadia de turistas pelo Concelho.----- E no turismo sem dúvida que o Parque Biológico é a locomotiva que puxa mais por este setor, também aqui foi possível aprovar uma candidatura no sentido de realizar obras de conservação/manutenção daquele espaço, obras essas que estão ainda a decorrer. ----- Como o Turismo está sempre interligado com a cultura também a este nível foram várias as atividades desenvolvidas, vários projetos aprovados e implementados, como foi o caso da “Cultura Para Todos” que permitiu um envolvimento intergeracional extraordinário.----- Por falar em envolvimento intergeracional, alguém consegue esquecer a importância, a alegria, o convívio de milhares de pessoas, sim de milhares de pessoas no Encontro de Gerações no Santo António? Penso que ninguém. Como dizia o Sr. Bispo, o novo Bispo de Bragança/Miranda que fez na sua primeira visita oficial, dois dias após chegar à Diocese, a Vinhais e ao Encontro de Gerações dizia ele: “Nos vários locais por onde passei, não vi nada parecido com isto.”----- Ao nível cultural muitos outros eventos, em que as Festas de Inverno assumem papel relevante, tornam mesmo Vinhais uma Terra dos Diabos. -----

*Opiniões*

E ao preservar, ao divulgar a nossa cultura, seja de que forma for, estamos não só a contribuir para o futuro, mas também a reconhecer o passado, a melhorar e valorizar a nossa identidade, a nossa terra e as nossas gentes.-----

Mas claro, que não é possível fazer uma síntese, sim porque é disso que se trata, senão tornaria esta minha intervenção muito mais longa, ao fazer esta síntese do que foi feito, tem que se falar no trabalho que em conjunto com as Juntas de Freguesia, foram feitos, que estão a ser feitos, por todo o Concelho.-----

Não vou fazer nenhuma identificação individual dessas obras, por cada Freguesia, referir apenas que são dezenas delas, umas de maior dimensão, outras de menor dimensão, mas todas elas com um objetivo. Comum que é pensar nas pessoas em primeiro lugar. -----

Poderia falar desde reservatórios de água, recuperação de nascentes, caminhos rurais, obras em igrejas, e outras, mas sem dúvida que estamos na falar de muitas obras de muito trabalho em prol dos nossos municípios.-----

Mas ao fazer um balanço de um ano, seja em que atividade for, seja a nível pessoal ou profissional, todos temos consciência que podemos fazer mais e melhor, todos sabemos que provavelmente olhando para trás, poderíamos fazer algo de diferente, mas aquilo que importa é ter um foco, ter um objetivo principal que tem que ser sempre aquelas que são as necessidades, mas também as oportunidades, e potencialidades do nosso Concelho.-----

Quero por isso deixar uma palavra de agradecimento, a todas e todos os membros desta Assembleia Municipal, a todas e todos os Senhores Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia, pelo vosso trabalho, pela colaboração, pelo respeito, pela diferença, é verdade, mas pela união em prol daqueles que são desígnios comuns a todos independentemente das nossas posições políticas, das nossas estratégias, das nossas decisões, mas os desígnios, sei que são comuns porque todos, sentimos e queremos o melhor para a nossa terra. -----

Ninguém consegue defender, ajudar ou construir seja o que for, senão sentir, viver, pensar, ou gostar daquilo que pretende fazer.-----

É por isso que aquilo que todos queremos é que o ano de 2024, seja melhor que o ano de 2023, é por isto que deixo a todos um desejo sincero, sentido, de um Feliz Natal, junto das vossas famílias, junto das nossas e nossos Vinhaenses e que cada um e cada um de vocês, bem como todos os Vinhaenses tenham um ano de 2024, com saúde, com alegria e com paz. -----

Boas Festas -----  
Muito Obrigado!-----



Quanto à situação financeira é a seguinte:-----

- Dotações Orçamentais – 3.670.491,17€-----

- Dotações não Orçamentais – 469.509,29€'-----

#### **2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES.**-----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os Senhores Deputados se pretendiam intervir, tendo sido demonstrada essa intenção pelos Senhores Deputados: -----

- Pedro Nuno Aboim Pinto; -----

- Hugo Sérgio Gonçalves Barreira; -----


- Marcos Miguel Ventura Pimentel. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto iniciou por cumprimentar todos os presentes e desejar a todos umas Boas Festas extensíveis à família, e disse que após as intervenções proferidas viu uma certa preocupação face ao Chega, pelo que se torna necessário apelar ao voto útil, e certamente o voto útil, não salientando partidos, existem dois partidos que podem ter um voto útil, e disse acreditar que a nível nacional o Chega possa vir a ser uma preocupação que poderá rondar os vinte por cento. No entanto, não acha que Vinhais tenha esse problema, contudo a nível nacional mostra bem a inércia, o que os nossos governantes, os nossos políticos têm tido em adotar certas medidas. -----

Quanto ao estacionamento, sempre interpretou aquele espaço como sendo um estacionamento da Câmara Municipal, contudo preocupa-se com o acesso aos espaços comerciais, que acredita que é um assunto fácil de resolver por parte do Executivo. Disse ainda que de facto, com aquele espaço coberto, alguém pode fazer desse estacionamento uma garagem, pelo que talvez a colocação de parquímetros que ofereçam meia hora, resolveria. -----

No que diz respeito à intervenção do Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira referiu que o Município com a educação nunca esteve voltado para a obrigatoriedade da delegação de competências.-----

Para finalizar questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se existe algum incumprimento por parte do empreiteiro ou por parte do Município para terminar a ampliação do Cemitério de Vinhais, uma vez que era uma obra muito urgente. -----

  
De seguida foi concedida a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira que se dirigiu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal questionando-o que identifique as obras que vão ser candidatas no valor de nove milhões, como referiu na intervenção escrita. Questionou ainda em que estado se encontram as obras da estrada nacional 103 que liga Vinhais a Bragança, uma vez que já ouviu vários comentários e gostaria de ser esclarecido. -----

Quanto ao valor gasto no transporte de doentes para o IPO, não havia preço que pagasse isso, e nem toda a gente do País tinha esse benefício, por isso um agradecimento por continuar a prestar este apoio aos Vinhaenses.-----

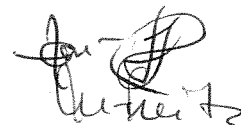
Para finalizar solicitou que fosse esclarecido em que situação se encontrava o concurso dos transportes na CIM. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel iniciou por cumprimentar todos os presentes e na qualidade de representante dos Presidentes da Junta de Freguesia, tendo em conta a informação escrita que foi proferida, agradecer todo o trabalho desenvolvido em prol dos munícipes durante estes seis anos. Mais disse que verificou que no orçamento para o ano de dois mil e vinte e quatro se encontra vertido algum investimento em obras para as Freguesias, porém deveria ser canalizado um maior investimento. -----

Referiu ainda que há quatro anos atrás tinha sido celebrado um protocolo entre a Junta de Freguesia de Rebordelo e os CTT para assegurar a distribuição do correio de algumas aldeias do Concelho, porém os CTT não renovam esse contrato com a respetiva Junta de Freguesia, o que leva a crer que a população não vai ser servida da melhor forma. Disse ainda que a Junta de Freguesia adquiriu duas carrinhas, criou dois postos de trabalho, e agora não é renovado o contrato, portanto se existir alguma falha por parte da distribuição, agradecia que comunicassem para fazer chegar essas reclamações à empresa. Disse ainda que, após ter conhecimento desta rescisão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal não ficou indiferente e desenvolveu vários contactos a nível superior da empresa, onde se conseguiu uma reunião para tentar reverter a situação, o que tal não aconteceu. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para referir que não se pode apontar que este Município deixa as Freguesias para trás, talvez tem feito um investimento maior nas freguesias, que na Vila, embora se possa sempre fazer mais. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel vincou mais uma vez que as Juntas de Freguesia precisam muito mais apoio. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou novamente a palavra agradecendo todas as intervenções. Em resposta ao Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto referiu que quanto à limitação de estacionamento no parque da Câmara Municipal, foi uma decisão que tinha que ser tomada, uma vez que havia pessoas que estacionavam os carros durante meses, fazendo desse espaço uma garagem, no entanto existem diversos lugares à volta, que não estão limitados. -----  
Relativamente à delegação de competências na área da educação, existem inúmeros constrangimentos, e a principal dificuldade é a componente financeira que não acompanha as referidas competências que foram transferidas, sendo os Municípios mais pequenos os que sofrem mais com estas transferências. Mais disse que quanto à obra do cemitério, embora com algum atraso, já se encontra concluída, e houve por parte do empreiteiro pedidos de prorrogação de prazo, que lhe foram concedidos. -----

De seguida, em resposta à intervenção do Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira, disse que relativamente às obras que estão candidatas, aquando da sua validação por parte da CCDRN, será comunicado a esta Assembleia Municipal. Mais disse que não vão ser validadas todas as obras que pretendíamos candidatar, porque não se enquadram dentro do novo quadro comunitário, como é o caso da construção de um novo pavilhão e as estradas municipais, sendo estas importantes para o nosso Concelho. Porém, foi candidata a requalificação e ampliação do pavilhão existente, bem como a requalificação de todo aquele espaço no valor de quatro milhões de euros, entre outras obras, claro. -----

Quanto à ligação Vinhais-Bragança tinha conhecimento que durante o primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro seria lançado uma parte do concurso, e no segundo semestre o restante. Disse ainda que, o que lhe tinha sido transmitido por parte de membros do Governo era que, não era para avançar só a requalificação, mas também a questão do viaduto, sendo que as obras que estavam inseridas no PRR tinham que ser executadas e não poderá haver alterações, seja qual for o Governo que for eleito. -----

No que diz respeito aos transportes a pedido e de doentes oncológicos, era uma medida que era para manter. Quanto ao concurso dos transportes, através da CIM, informou que uma empresa ganhou esse concurso, mas depois não aceitou, e por essa razão torna-se necessário que o Município mantenha o transporte flexível, para colmatar essa lacuna junto das nossas populações. Referiu ainda que foi possível que fosse aprovado, novamente, o pagamento do transporte que está a ser efetuado de manhã e à noite da ligação a Mirandela, que permite a ligação para o Porto ou para Lisboa, através da rede expresso. -----

*Handwritten signature: J. Ventura*


Em relação à intervenção do Senhor Deputado Marcos Miguel Ventura Pimentel disse que as Juntas de Freguesia são as entidades mais importantes do Concelho, e era normal que todas precisavam sempre muito mais. No entanto, a Câmara sempre prestou e presta o apoio que consegue, como se pode verificar nos pedidos que estão hoje presentes nesta Assembleia. Contudo, além destes pedidos, as Juntas de Freguesia são apoiadas sempre que o solicitam com o fornecimento de materiais, o que acarreta uma grande despesa para o Município, o que ronda cerca de um milhão e duzentos mil euros, por ano, para as freguesias, pois elas serão sempre parceiros fundamentais de qualquer Executivo que esteja à frente de uma Câmara Municipal. -----

No que diz respeito aos CTT, a Câmara pouco ou nada tem a fazer, dado que era um problema que já se arrastava há muito tempo, existindo já várias reuniões, tendo sido já ponderado até o encerramento da estação, que felizmente foi possível evitar, sendo que a causa desta situação foi a privatização da empresa. Assim, só nos resta demonstrar o descontentamento e vincar as consequências negativas, quer a nível da distribuição, quer a nível dos postos de trabalho. Era importante que todos os problemas causados por esta rescisão de contrato, nos fossem transmitidos, para posteriormente serem enviados a quem de direito. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Manuel Luís Pinto Castanheira para referir que era fundamental continuar a insistir e relembrar que a estrada ligação Vinhais a Bragança não podia ficar no esquecimento. Mais disse que relativamente às Juntas de Freguesia era difícil distinguir quais eram as competências atribuídas à Câmara Municipal e às Juntas, tornando-se-lhes difícil elaborar um orçamento quando não tem conhecimento dos valores que a Câmara lhes vai transferir. Para finalizar disse que a sua intervenção escrita poderia ter sido muito mais extensa, mas o importante era o seu conteúdo. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que quanto às Juntas de Freguesia, no Orçamento de Estado para o ano de dois mil e vinte e quatro, está atribuído um aumento significativo. Relativamente à estrada ligação Vinhais/ Bragança estava convencido que iria ser uma realidade, se houver algum sinal que nos diga que não é para avançar, claro que serão tomadas outras medidas em conjunto, porque o que está aqui em causa é a importância que ela tem e tudo aquilo que ela significa. -----





## **2.5 – APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** -----

Presente a esta Assembleia Municipal os documentos previsionais para o ano de dois mil e vinte e quatro, aprovados em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, que vinham acompanhados do respetivo Mapa de Pessoal, previamente enviados, por fotocópia a todos os Senhores Deputados. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto que referiu que tinha lido exaustivamente o documento e sendo um orçamento do Partido Socialista, com certeza elaborado da melhor maneira, convém apenas salientar alguns itens, tais como um grande investimento a nível da área social. Mais disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha referido na sua intervenção escrita que era um orçamento realista, pois após uma análise profunda, parece-nos no seu contexto atual, que apenas poderá ser executado na ordem dos setenta por cento do que está previsto neste documento. -----

Para finalizar referiu que apenas existem pequenos erros ortográficos, na parte que está elaborada em excel, do referido documento. -----

Solicitou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que neste orçamento se encontram vertidos muitos aspetos positivos de investimento social, entre outros, tais como na área da educação e noutras áreas que também são fundamentais. Disse ainda que este orçamento era tão realista quanto possível, até como já tinha referido, poderia estar sobrevalorizado, com os valores das candidaturas que aguardam que sejam validadas. Aliás, como se pode constatar, tal como no ano anterior, o Município encontrava-se numa situação financeira estável, no entanto esperamos que a taxa de execução seja superior àquela que o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto referiu. -----

Disse ainda que este documento era elaborado pelos técnicos do Município, com muita responsabilidade e com o máximo cuidado, qualquer erro ortográfico que se possa verificar, não lhe parece muito significativo. -----

Após análise e discussão do Orçamento, quer da Receita quer da Despesa, para o ano de dois mil e vinte e quatro, e o Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriénio seguinte, bem como o Mapa de Pessoal, para o ano de dois mil e vinte e quatro, foram aprovados por maioria e em minuta, com os votos favoráveis dos Senhores Deputados da bancada do Partido Socialista e de todos os

*PPD*  
*Quilentes*

Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia e com nove abstenções dos Senhores Deputados da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, de harmonia com o preceituado na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, autorizar a repartição de encargos em anos futuros, dos projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos. -----

## **2.6 - ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO:-----**

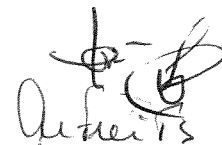
### **2.6.1 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, E.M. SA.; -----**

Presente a esta Assembleia Municipal para conhecimento, o Orçamento e Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e quatro da Empresa Municipal Carnes de Vinhais, EM. Sa., previamente enviados por fotocópia aos Senhores Deputados, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1, art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação. -----

### **2.6.2 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM.. -----**

Presente a esta Assembleia Municipal para conhecimento, o Orçamento e Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e quatro da Empresa Municipal ProRuris, EM., previamente enviados por fotocópia aos Senhores Deputados, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1, art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal se o Município tinha alguma estratégia para a caça e a pesca, que são o motor da economia do Concelho. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que quer a caça, quer a pesca são muito importantes, pois atraem muitos visitantes ao nosso Concelho, pelo que são temas de ampla discussão e que se torna necessário apostar, mas por vezes o ICNF coloca vários entraves, tendo sido um tema tratado no âmbito da cogestão, para estes setores serem mais valorizados. -----

## **2.7 – MOÇÃO – QUEBRA DE PRODUÇÃO DA CASTANHA. -----**

Presente a esta Assembleia Municipal uma moção subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que vinha acompanhada de um Memorando, documentos aprovados por unanimidade, em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia trinta e um de outubro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----


“Considerando que foi elaborado um documento sobre a quebra da produção de castanha de Vinhais no Concelho, em que além da realidade dramática sobre a quebra de produção do ano de 2023, são também elencadas várias medidas que devem ser tomadas para ajudar os produtores do Concelho de Vinhais; -----

Considerando que no ano de 2022, houve também uma quebra muito grande ao nível da produção; Considerando que sendo a castanha o produto mais importante e mais decisivo na economia do Concelho e por conseguinte na vidas das pessoas; -----

Venho propor à Câmara que também ela aprove este documento, assinado por várias entidades ligadas ao setor da castanha, e também por todas as Juntas e União de Freguesias, no sentido de ser submetido também à aprovação da Assembleia Municipal, e enviado novamente aos vários membros do Governo bem como à Assembleia da República e ao Senhor Presidente da República.”-----

### **“1- Enquadramento -----**

A campanha da castanha antevia-se muito boa para o ano de 2023, no entanto, nos primeiros dias de outubro começaram a registar-se queixas, por parte dos produtores, sobre a existência de castanheiros que estavam a ser afetados pelo calor excessivo e incomum para a época do ano. Os sintomas descritos foram: "folhas e ouriços a secar antes do tempo", "árvores parecem queimadas" entre outros, e realmente, as folhas e os ouriços começaram a secar antes de a castanha estar completamente formada, interrompendo o normal desenvolvimento das variedades mais tardias.- As variedades mais temporãs foram um pouco menos afetadas, uma vez que as castanhas já estavam formadas e já se tinha iniciado a campanha de colheita das mesmas quando estes sintomas



começaram a manifestar-se. Para além de tudo isto, comparativamente com os anos anteriores, está-se a observar um aumento do bichado-da-castanha, do gorgulho e há relatos de sintomas provocados por uma doença conhecida como "podridão da castanha". -----

Este documento pretende fazer um levantamento da situação que está a ocorrer no Concelho e que vai, sem dúvida alguma, comprometer muito o rendimento anual das famílias, já que existem cerca **2.500 produtores, com uma área plantada de aproximadamente 10.000 hectares (figura 1) o que, em termos de valores, representa entre 13.000 a 15.000 toneladas produzidas por ano, correspondendo a cerca de 15.000.00 € anuais.** -----

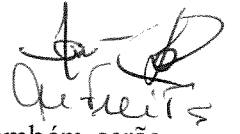
## **2 - Visita aos locais afetados** -----

Durante as saídas de campo pôde observar-se uma coloração incomum das árvores (figura 2) e vistas mais de perto puderam ver-se muitas folhas no chão (figura 3), as folhas que permaneceram nas árvores, ou estavam completamente secas, ou estavam enroladas e tinham manchas acastanhadas com o rebordo amarelado (figura 4), os ouriços não chegaram a amadurecer e cresceram sem vigor, sendo que a castanha não se chegou a desenvolver completamente, ficou malformada e com um peso reduzido (figura 5), muitos ouriços caíram fechados e tornou-se praticamente impossível retirar a castanha do seu interior (figura 6). Esta situação está a verificar-se por todo o Concelho. -----

## **3 - Possíveis causas e consequências** -----

Segundo o relatório do Estado das Culturas, de setembro de 2023, elaborado pela DRAPN, em Trás-os-Montes, durante o mês de setembro, registou-se uma precipitação de 92,1 mm, o que representou um aumento de 64% em relação à média mensal dos últimos 30 anos, seguiram-se temperaturas muito altas para a época do ano, com noites de muitos orvalhos, ocorridas no final de setembro, início de outubro. Estas condições potenciam o desenvolvimento de fungos, situação coincidente com os relatos sobre a existência de "septoriose" em concelhos vizinhos, no entanto, a existência desta situação e o seu grau de dispersão deve ser analisado/confirmados pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN). Além desta presumível ocorrência, as referidas temperaturas altas, podem ter originado um "golpe de calor", esta situação acontece quando as plantas não conseguem compensar a evapotranspiração com a disponibilidade hídrica do solo, tendo este facto coincido com o momento em que os castanheiros se encontravam a transferir para os frutos os nutrientes necessários para estes desenvolverem (fase final da maturação). -----

As consequências para os produtores serão graves e a vários níveis, inevitavelmente, haverá uma diminuição na qualidade da castanha, sendo o seu calibre e o peso menores, levando a uma



provável diminuição da procura e à sua desvalorização, os custos com a apanha também serão mais elevados. **Preveem-se quebras de produção na ordem dos 80%, podendo em alguns casos chegar aos 100%.** -----

#### **4 - Medidas de compensação aos produtores** -----

Tendo em conta o cenário descrito anteriormente, é imperativa a criação de medidas que compensem os produtores de castanha deste Concelho, no sentido de equilibrar o orçamento das famílias que, em muitos casos, depende exclusivamente da produção de castanha. -----

Entre as medidas a adotar, poderão estar, por exemplo: -----

- O pagamento atempado dos subsídios e a reposição do potencial produtivo; -----
- A isenção de pagamentos à Segurança Social, ou redução do valor a pagar; -----
- A criação de uma medida equivalente à "Medida de Compensação Atividade Agrícola e Pecuária", atribuída pelo IFAP, com a atribuição de um valor compensatório por hectare de castanheiro; -----
- A declaração do estado de calamidade para que os produtores possam ter acesso às ajudas previstas na lei; -----
- Mais agilidade por parte dos seguros e aumento do valor financiado pelo IFAP, sendo que, esta medida beneficiará apenas os produtores que fizeram candidatura ao Pedido Único; -----
- Adoção, por parte do Ministério da Agricultura, de uma estratégia de investigação e combate às causas que estiveram na origem destes fenómenos.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a presente moção.-

### **2.8 - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III DE VINHAIS.** -----

Presente à Assembleia Municipal o Contrato de Delegação de Competências, aprovado por unanimidade em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia treze de dezembro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando: -----

*Quilts*

- 1- O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11º e 31º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----
- 2- A concretização das transferências de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual;-----
- 3- Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito da ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e do Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;-----
- 4- Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;-----
- 5- Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de serviços próprios de alimentação e que o Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6º, 10º, e 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).-----
- 6- Que o nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas”*;-----
- 7- Prevendo ainda o nº 3 do art.º 44 do mesmo diploma legal que *“As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais referidas no nº 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”*;-----
- 8- Que nos termos do art.º 10 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- 9- A alteração do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2022);-----

*João Afonso*

10- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os municípios e o Estado;-----

11- Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas;-----

12- Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.-----

**Entre:**-----

- **O Município de Vinhais**, pessoa coletiva n.º 501156003, com sede na rua das Freiras, n.º 13, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como Primeiro Outorgante;-----

**E** -----

- **O Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais (AEV)**, pessoa coletiva n.º 600082075, com sede na Rua da Corujeira n.º 22, em Vinhais, representada neste ato pelo seu Diretor, Rui Fernando Rodrigues Correia, no uso das competências previstas nos artigos 18.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 02 de julho; n.º 3 do art.º 44.º e 4.º ambos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, adiante designado como Segundo Outorgante;-----

É celebrado o presente Contrato de Delegação de Competências que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, doravante designado como Diretor, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----
2. O presente contrato de competências abrange as seguintes áreas:-----
  - a) Recursos humanos; -----
  - b) Apoios e Complementos Educativos;-----
  - c) Edificado e Investimento;-----

- d) Fornecimento de serviços externos;-----  
e) Financiamento.-----

## **Cláusula 2ª**

### **Princípios**

O presente contrato de delegação de competências baseia-se nos seguintes princípios:-----

1. Igualdade de oportunidades e equidade;-----
2. Eficácia e melhoria dos resultados educativos;-----
3. Estabilidade;-----
4. Prossecução do interesse público;-----
5. Necessidade de suficiência dos recursos;-----
6. Continuação da prestação de serviço público;-----
7. Subsidiariedade;-----
8. Não aumento da despesa pública global;-----
9. Eficiência da gestão de recursos;-----
10. Autonomia na gestão escolar.-----

## **Cláusula 3ª**

### **Direitos e obrigações**

1. Os Outorgantes têm direitos e deveres de consulta e informação recíprocos. -----
2. Os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões, com a regularidade a definir posteriormente, para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e monitorização da matéria visada no presente contrato, para que, em conjunto, possam garantir a integral observância dos fins a que se destina.-----
3. O Município de Vinhais obriga-se a transferir para o Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais os valores previstos no Anexo I.-----
4. O Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município de Vinhais.-

## **RECURSOS HUMANOS**

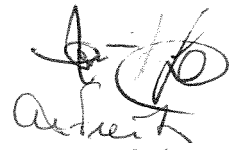
### **Cláusula 4ª**

#### **Recursos Humanos (pessoal não docente)**

A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor, as competências relativamente ao pessoal não docente, designadamente: -----

- a) Gestão dos recursos humanos afetos ao Agrupamento de Escolas, no que respeita ao pessoal não docente (no qual se inclui os assistentes operacionais) que exerce a sua





- atividade nos estabelecimentos do 1º ciclo e educação pré-escolar durante o período letivo);-----
- b) Organização de horários de trabalho, e concretamente, no que se refere ao pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de ensino, deverá ser dado conhecimento aos serviços de Educação do Município;-----
  - c) Distribuição do serviço durante o ano letivo, em articulação com os serviços de Educação do Município;-----
  - d) Registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores, reportando à Unidade de Recursos Humanos do Município, até ao segundo dia de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;-----
  - e) Enviar as faltas do pessoal, diariamente, à Unidade de Recursos Humanos do Município;-----
  - f) Contributos para avaliação do desempenho do pessoal não docente do Agrupamento, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município;-----
  - g) Marcação de férias, em articulação com os serviços de Educação do Município. -----

## **APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS**

### **Cláusula 5ª**

#### **Ação Social Escolar**


A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor as competências previstas no art.º 33 do respetivo normativo legal:-----

- a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e diferenciada relativa aos alunos do 2º e 3º ciclo e secundário;-----
- b) Apoio na organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor;-----
- c) Articulação com os serviços de Educação municipal para análise conjunta dos pedidos de reavaliação do escalão.-----

### **Cláusula 6ª**

#### **Refeitórios Escolares**

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor:-----

- 
- a) Confeção e fornecimento das refeições, no refeitório escolar, para os alunos do 2º e 3º ciclos, e ensino secundário, bem como para as crianças do ensino pré-escolar e para os alunos do 1º ciclo de Vinhais;-----
- b) A supervisão diária do cumprimento das condições de confeção e fornecimento de refeições;-----
- c) A gestão do funcionamento do serviço de refeições;-----
- d) A gestão da cobrança do valor da refeição aos alunos e outros utentes;-----
- e) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;-----
- f) A definição do horário do refeitório;-----
- g) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a inculcar aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis;-----
- h) A documentação referente à receita e despesa geradas pelo Agrupamento de Escolas deve ser entregue mensalmente no Município, até ao penúltimo dia de cada mês, acompanhado de um mapa onde conste designadamente, o valor da receita, o número de refeições servidas, (alunos, professores, outros), o número do escalão A e B. Esta receita será depois descontada/ajustada no valor da transferência relativa aos custos com o refeitório, constante no anexo I.-----

#### **Cláusula 7ª**

##### **Programa de Leite Escolar**

1- A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor a competência da execução do Programa de Leite escolar prevista nos artigos 16º e 17º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, relativamente a crianças da educação Pré-escolar e alunos do 1º Ciclo do ensino básico, designadamente:-----

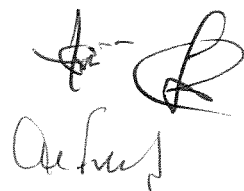
- a) Assegurar o fornecimento de Leite Escolar, em articulação com os serviços da autarquia;-----

2 - Para o efeito, o Município transfere para o Agrupamento de Escolas de Vinhais a verba prevista no Anexo I, podendo esta verba ser reforçada consoante demonstração das necessidades.-----

#### **Cláusula 8ª**

##### **Circuitos Especiais de Transporte**

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor a contratação dos circuitos especiais de transporte, previstos no art.º 53º do respetivo normativo legal, conjugado com o art.º 32.º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais. -----



### **Cláusula 9ª**

#### **Contratos Plurianuais**

A Autarquia compromete-se a assegurar a despesa referente aos contratos plurianuais referidos nas cláusulas 7 e 8, relativos a despesa recorrente prevista no art.º 47.º do Decreto-Lei nº 53/2022 de 12 de agosto. -----

### **Cláusula 10ª**

#### **Transportes Escolares**

A fim de ser elaborado o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Vinhais deve o Diretor enviar ao Município, na primeira quinzena de junho, a relação nominal dos alunos que irão frequentar pela primeira vez o ensino pré-escolar, o 1º ciclo do ensino básico ou outro, e todos os outros que estão no ensino e pretendam utilizar o transporte escolar. -----

## **EDIFICADO E INVESTIMENTO**

### **Cláusula 11ª**

#### **Diagnóstico do edificado**

Para efeitos de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, previstos no art.º 31 do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Diretor deverá sinalizar ao Município eventuais necessidades, salvaguardando-se situações excecionais, nomeadamente as que colocarem em causa a segurança de pessoas e bens, as quais deverão ser comunicadas de imediato. -----

### **Cláusula 12ª**

#### **Gestão da utilização dos espaços**

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação e nos termos do art.º 47º do mesmo diploma legal delega no Diretor, as seguintes competências: -----

a) Gestão da utilização dos espaços dos estabelecimentos escolares que integram o Agrupamento de Escolas de Vinhais, fora do período das atividades escolares, sendo que a utilização dos espaços desportivos fica condicionada aos horários livres após a atribuição de tempo de utilização que o Município faça às associações desportivas e outras entidades que o solicitem, sob forma onerosa, através de realização de protocolos de cedência de instalações.-----

### **Cláusula 13ª**

#### **Equipamento, Conservação e manutenção de edifícios escolares**

O Município assegura a conservação e manutenção de edifícios escolares, a conservação e manutenção dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos educativos. -----

*DF -*  
*Quelheira*

## **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS**

### **Cláusula 14ª**

#### **Contratação de fornecimentos e serviços externos**

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no n° 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n° 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor as competências previstas no art.º 46º do respetivo normativo legal:-----

- a) Aquisição de produtos de higiene e limpeza;-----
- b) Aquisição de papel, material de escritório e de expediente, nomeadamente guias de correio;-----
- c) Aquisição de serviços de impressão e cópia.-----
- d) Contratação da cedência do direito de utilização e de assistência técnica de software.-----

## **FINANCIAMENTO**

### **Cláusula 15.ª**

#### **Recursos Financeiros**

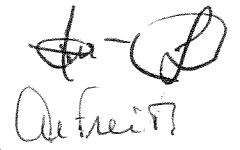
1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o Segundo Outorgante, conforme quadro previsional em anexo (ANEXO I).-----
2. As transferências serão concretizadas, trimestralmente, até ao dia 15 (quinze) dos seguintes meses: outubro, janeiro e maio.-----
3. O cumprimento pelo Segundo Outorgante das competências delegadas é documentado em relatório semestral, a entregar ao município, em janeiro e em julho.-----
4. Os valores apresentados no Anexo I são suscetíveis de atualização, desde que tal se revele necessário e seja devidamente comprovado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vinhais.-
5. Em função dos gastos apurados no final do ano civil e as verbas transferidas pelo Município, deve o Segundo Outorgante proceder à devolução dos saldos, caso existam, até ao final do mês de dezembro, na modalidade que considere mais adequada, nomeadamente transferência bancária.---
6. Todas as aquisições devem ser feitas de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP).--

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Cláusula 16.ª**

#### **Deveres de Informação**

1. Cada um dos Outorgantes, de boa-fé, informa o outro de quaisquer circunstâncias que chegam ao seu conhecimento e possam afetar o respetivo interesse, cumprimento ou boa execução do contrato.-----

  
A. Freitas

2. No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal impedimento, o Outorgante informa o outro do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.-----

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Alterações ao Contrato**

1. O contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:-----

- a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; -
- b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;---
- c) Alterações legislativas de carácter específico com impacto direto e relevante no desenvolvimento do objeto deste contrato;-----
- d) Por proposta fundamentada por qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro;-----
- e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes.-----

2. Quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.-----

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Faltas e impedimentos do Diretor**

Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6 e 7 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, sendo o Diretor substituído pelo Subdiretor.-----

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Dúvidas e Omissões**

1 - As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se tornem necessárias suprir, serão resolvidas por acordo entre os Outorgantes. ----

2 - Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, compete à Câmara Municipal fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.-----

#### **Cláusula 20.ª**

##### **Contagem dos Prazos**

Os prazos previstos neste contrato são os previstos no Código do Procedimento Administrativo.--

#### **Cláusula 21.ª**

##### **Foro Competente**

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes sobre a interpretação e a execução do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com renúncia a qualquer outro.-

*Quênis*

### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução dos Contratos, este pode ser resolvido por qualquer dos Outorgantes nos seguintes casos:-----

- a) Incumprimento das obrigações contratuais por facto imputável a um dos Outorgantes;--  
Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;-----
- b) Alteração anormal imprevisível das circunstâncias;-----
- c) Por acordo das partes.-----

2. A resolução do contrato determina a cessação da delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor, produzindo efeitos a partir da data da assinatura do respetivo documento, que cumprirá com os mesmos formalismos legais verificados no presente contrato. -----

### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

#### **Autorização Prévia da Assembleia Municipal**

A Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a aprovar futuras alterações/aditamentos ao presente contrato relativos a datas e valores de transferências e/ou outras matérias, desde que não contrariem os princípios e objetivos do contrato.-----

### **Cláusula 24.<sup>a</sup>**

#### **Prazo do Contrato**

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se vigente até ao final do ano letivo 2023/2024, sendo renovável no próximo ano letivo, até ao limite dos mandatos dos representantes dos Outorgantes, observando e aceitando o Segundo Outorgante a necessária atualização do Anexo I, que integra o mapa com as responsabilidades financeiras para a concretização da delegação.-----

### **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

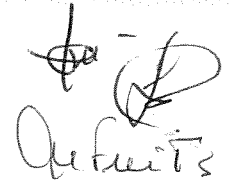
#### **Denúncia**

O presente contrato pode ser denunciado pelas partes se cessarem as razões e circunstâncias que estiveram na base da presente delegação de competências, devendo observar-se um prévio aviso de 60 (sessenta) dias da data pretendida.-----

### **Cláusula 26.<sup>a</sup>**

#### **Legislação aplicável**

O presente contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na atual redação e na demais legislação aplicável.-----



## Cláusula 27.ª

### Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vinhais e do Agrupamento de Escolas de Vinhais.-----

E por ambos os Outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente contrato e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

A minuta deste contrato foi presente e aprovada em reunião de Câmara Municipal de 13/12/2023, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetido à Sessão da Assembleia Municipal de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.”-----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o Contrato de delegação de competências transcrito, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, na sua atual redação.-----

### **2.9 – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, E.M, SA.----**

Presente ao Órgão Executivo uma proposta de aditamento ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., SA., que vinha acompanhado de parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas, aprovado por unanimidade pelo Órgão Executivo em reunião ordinária realizada no dia catorze de novembro do corrente ano, cujo teor é o seguinte:-----

“A Empresa Municipal Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M., SA, doravante apenas Carnes de Vinhais, E.M., SA, é uma unidade de abate de animais para a alimentação humana, com a especificidade de utilizar técnicas convencionais para o abate e preparação das carcaças da raça bísara, uma raça autóctone que constitui a base para a produção do famoso "Fumeiro de Vinhais". A par dessa vertente o Concelho de Vinhais é um dos concelhos do nordeste transmontano onde a população pecuária bovina da raça mirandesa tem maior número

*Luísa Oliveira*  
de efetivos e que é ainda um importante suporte da economia do Concelho e da manutenção do mundo rural em condições de uma razoável presença humana em muitas aldeias do Concelho.----  
Consciente da importância da Carnes de Vinhais, E.M., S.A para a sustentabilidade económica de muitas explorações agropecuárias e, -----

Considerando que, -----

- 1.º A subida generalizada dos preços foi, nos últimos 2 (dois) anos, um fator que afetou significativamente os custos de exploração da unidade, nomeadamente os custos energéticos (gás, eletricidade e outros combustíveis) e os custos com os produtos de desinfeção, higiene e limpeza; -----
- 2.º O aumento das remunerações do trabalho decorrentes dos aumentos salariais aprovados pelo Governo e, em especial o crescimento do salário mínimo; -----
- 3.º A necessidade de fazer alguns investimentos de substituição modernização; -----
- 4.º A impossibilidade de fazer refletir os aumentos dos fatores de produção e dos consumos intermédios nas taxas de abate, -----

Determina que seja necessário ajustar o contrato programa para garantir o equilíbrio de exploração da Empresa Municipal “Carnes de Vinhais, E.M., S.A.”, o que implica a alteração das cláusulas 4.ª e 5.ª do Contrato Programa, nos termos e na redação que a seguir se apresenta: -----

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Subsídio de Exploração

- 1 - Nessa conformidade, e ponderada a média de abatimentos dos últimos três anos, em particular de suínos bísaros, o Município atribuirá à Carnes de Vinhais um subsídio à exploração no valor anual de € 108.000,00 (cento e oito mil euros), sendo o valor trianual de € 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil euros) e o valor mensal de € 9.000,00 (nove mil euros), nos termos e com a finalidade indicada na cláusula 1.ª, n.º 1. -----
- 2 - O valor do subsídio de exploração pode ser objeto de ajustamento anual (redução ou aumento), sem mais formalidades, nas seguintes circunstâncias e na devida proporção: -----
  - a) Obtenção de apoios financeiros no âmbito de qualquer programa de apoio;-----
  - b) Redução do valor previsto para as intervenções em função dos custos reais apurados;-----
  - c) Aumento generalizado dos preços e dos salários (índice de inflação e aumentos salariais) igual ou superior a 4%. -----
- 3 - O subsídio à exploração poderá ainda ser objeto de redução sempre que se preveja que o nível de meios libertos pela exploração global da empresa, em cada ano, dispensa, total ou parcialmente, a sua necessidade para se garantir o equilíbrio da exploração e resultados positivos. -----



4 - Do mesmo modo, o subsídio de exploração pode ser aumentado sempre que se verificarem situações imprevistas, de carácter exógeno, que se reflitam na diminuição, em mais de 15%, das receitas correntes de exploração, da atividade da Carnes de Vinhais, E.M., SA. -----

#### CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

##### Obrigações do Município

Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela Carnes de Vinhais, o Município compromete-se a conceder o subsídio à exploração indicado na cláusula 4.<sup>a</sup>, repartido anualmente, no valor de € 108.000,00 (cento e oito mil euros) e mensalmente, no valor de € 9.000,00 (nove mil euros). -----

Termos em que se propõe ao Executivo do Município a presente proposta para subsequente apreciação e votação pela Assembleia Municipal do Município de Vinhais.”-----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Pedro Nuno Aboim Pinto referiu que concorda com este aditamento ao contrato inicial, porém questiona se este montante de cento e oito mil euros (108.000,00 €) anual, salva a empresa, ou se serão necessárias tomar mais medidas para a manter.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que este aditamento é celebrado com o objetivo de ajudar a estabilizar a empresa, no entanto nada se poder garantir, os abates aumentaram muito, mas este aumento de abates também está relacionado com o funcionamento dos matadouros vizinhos, o que influencia o movimento do matadouro em Vinhais. Mais disse que esta empresa era muito importante para o Concelho e para o fumeiro, como já tinha sido referido. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o aditamento ao Contrato-Programa, conforme o disposto no n.º 5, do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

## **2.10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.** -----

Presente ao Órgão Executivo, uma proposta de Alteração à Estratégia Local de Habitação que vinha acompanhada de uma informação prestada pelo Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social (em regime de substituição) Samuel Fidalgo Salgado, aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo, em reunião ordinária realizada no dia treze de dezembro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

*Handwritten signature/initials*

“Relativamente ao assunto supra referido, levo ao conhecimento de V. Exa. o seguinte: -----  
Segundo o artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa que consagra o princípio fundamental de que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensões adequadas, em condições de higiene e conforto que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar, cabendo ao governo promover e estatuir todas as políticas que permitam que o imperativo constitucional se torne realidade. -----

Os municípios assumem, necessariamente, nesta matéria um papel determinante e são o principal veículo das políticas de habitação preconizadas, quer a nível central quer local, garantindo que as mesmas são aplicadas de forma que a habitação sendo um bem essencial à vida das pessoas, que se constitua como um direito fundamental dos cidadãos. -----

O programa de 1.º Direito pretende "mediante a concessão de apoio público, criar as condições para proporcionar o acesso a habitação digna a pessoas que vivem em situações habitacionais degradadas e que não dispõe de capacidades financeiras para melhorar a sua habitação". Aos municípios cabe definir as estratégias no âmbito da habitação no respetivo concelho e também "agregar, avaliar e gerir todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1º direito que lhe sejam submetidos." -----

No início do ano 2021 foi efetuado um diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes no concelho de Vinhais, este diagnóstico contém a descrição das situações habitacionais indignas identificadas. Associado a este documento foi estruturado o que se denomina por "Estratégia Local de Habitação". -----

Nesta estratégia foram identificados 57 agregados que vivem em situações indignas, propondo-se 52 agregados como beneficiários municipais e 5 agregados como beneficiários diretos. -----  
Decorridos cerca 2 anos e meio o Município de Vinhais verificou que é necessário atualizar a sua estratégia, ao nível dos beneficiários diretos e dos beneficiários municipais para habitação social, pois durante este período foram identificados novos agregados que vivem em situação indigna. Após dois anos e meio da elaboração da Estratégia Local de Habitação verificaram-se alterações nas situações de vida de alguns dos agregados que estavam referenciados na mesma, podendo ser substituídos. -----

Essas alterações são: -----

- 5 dos 16 agregados identificados para construção de núcleos precários, verificou-se que



possuem caderneta predial de prédio urbano, pese embora, as condições indignas que vivem. Estes 5 agregados serão identificados como beneficiários diretos. -----

- Substituição de 1 agregado (do núcleo precário) dos 17 beneficiários municipais para construção, não reside no concelho. -----
- O Município vendeu 13 habitações dos bairros sociais. -----
- O Município identificou 12 famílias dispersas pelo concelho que carecem de habitação digna, e pretende realojá-las. Propõem realojar 5 famílias em construção de frações e 7 famílias pretende realojá-las em frações já existente que carecem de reabilitação. -----
- Neste período houve identificação e interesse de beneficiários diretos na reabilitação da sua habitação e permanente, melhorando as condições de habitabilidade e desempenho ambiental, de acessibilidade e segurança das habitações. -----

Face ao supra exposto, salvo melhor opinião de V. Exa., submete-se para aprovação ao órgão competente da decisão de alteração à Estratégia Local de Habitação. -----

Junta se anexa à informação a Proposta de Alteração à Estratégia Local de Habitação do Município de Vinhais.” -----

### **Proposta - 1.ª Alteração à Estratégia Local de Habitação**

#### **1- Enquadramento** -----

Segundo o artigo 65º da Constituição da República Portuguesa que consagra o princípio fundamental de que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensões adequadas, em condições de higiene e conforto que preserve a intimidade pessoal e privacidade familiar, cabendo ao governo promover e estatuir todas as políticas que permitam que o imperativo constitucional se torne realidade. -----

Os municípios assumem, necessariamente, nesta matéria um papel determinante e são o principal veículo das políticas de habitação preconizadas, quer a nível central quer local, garantindo que as mesmas são aplicadas de forma que a habitação sendo um bem essencial à vida das pessoas, que se constitua como um direito fundamental dos cidadãos. -----

O programa de 1º Direito pretende “mediante a concessão de apoio público, criar as condições para proporcionar o acesso a habitação digna a pessoas que vivem em situações habitacionais degradadas e que não dispõem de capacidades financeiras para melhorar a sua habitação”. Aos municípios cabe definir as estratégias no âmbito da habitação no respetivo concelho e também “agregar, avaliar e gerir todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1º direito que lhe sejam submetidos.”-----



## 2-Contexto Histórico -----

No início do ano 2021 foi efetuado um diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes no concelho de Vinhais, este diagnóstico contém a descrição das situações habitacionais indignas identificadas. Associado a este documento foi estruturado o que se denomina por “Estratégia Local de Habitação”. -----

Nesta estratégia foram identificados 57 agregados que vivem em situações indignas, propondo-se 52 agregados como beneficiários municipais e 5 agregados como beneficiários diretos.-----

## 3-Contexto atual -----

Decorridos cerca 2 anos e meio o Município de Vinhais verificou que é necessário atualizar a sua estratégia, ao nível dos beneficiários diretos e dos beneficiários municipais para habitação social, pois durante este período foram identificados novos agregados que vivem em situação indigna.-----

Dos 52 beneficiários municipais para habitação social identificados:

-5 dos 16 agregados identificados para construção de núcleos precários, verificou-se que possuem caderneta predial de prédio urbano, pese embora, as condições indignas que vivem. Estes 5 agregados serão identificados como beneficiários diretos (tabela 1).-----  
-Substituição de 1 agregado (do núcleo precário) dos 17 beneficiários municipais para construção, não reside no concelho (tabela2).-----  
-O município vendeu 13 habitações dos bairros sociais onde residiam 13 famílias (25 pessoas), anteriormente identificadas para reabilitação.-----  
O município identificou 12 famílias dispersas pelo concelho que carecem de habitação digna, e pretende realojá-las. Propõem realojar 5 famílias em construção de frações (tabela 3) e 7 famílias pretende realojá-las em frações já existente que carecem de reabilitação (tabela 4). -----

**Tabela 1-** Caracterização dos agregados com Caderneta Predial Urbana -----

Caracterização do agregado	Situação face a titularidade da habitação	Situação da indignidade	Carência habitacional (art. 5º do dl nº37/2018)	Freguesia	Alteração
----------------------------	---	-------------------------	---	-----------	-----------

1 casal com 2 filhos menores e 2 maiores	Proprietário	Habitação em mau estado de habitabilidade	Insalubridade e insegurança	Penhas Juntas	Possuem caderneta predial de habitação
1 casal	Proprietário	Habitação em mau estado de habitabilidade	Insalubridade e insegurança	Penhas Juntas	Possuem caderneta predial de habitação
1 casal com 2 filhos menores e 2 filhos maiores	Proprietário	Habitação em mau estado de habitabilidade	Insalubridade e insegurança	Penhas Juntas	Possuem caderneta predial de habitação
1 casal com 1 filho menor e 3 filhos maiores	Proprietário	Habitação em mau estado de habitabilidade	Insalubridade e insegurança	Penhas Juntas	Possuem caderneta predial de habitação
1 senhora com 2 filhos maiores	Proprietário	Habitação em mau estado de habitabilidade	Insalubridade e insegurança	Penhas Juntas	Possuem caderneta predial de habitação

**Tabela 2-**Caracterização do agregado que saiu do concelho (Identificado no Núcleo Precário)----

<b>Caracterização do agregado</b>	<b>Situação face a titularidade da habitação</b>	<b>Situação da indignidade</b>	<b>Carência habitacional (art.º 5º do dl nº37/2018)</b>	<b>Alteração que se verifica</b>
1 casal + 3 menores	Beneficiário municipal	Sem casa	Precariedade	Saída do concelho

**Tabela 3 -** Caracterização do agregado em fração dispersa (Construção de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)-----

<b>Caracterização do agregado</b>	<b>Situação face a titularidade da habitação</b>	<b>Situação da indignidade</b>	<b>Carência habitacional (art. 5º do dl nº37/2018)</b>	<b>Freguesia</b>

*Quilómetros*

1 maior	Beneficiário municipal	Cedência temporária	Precariedade	Vinhais
1 maior	Beneficiário municipal	Cedência temporária	Precariedade	Vilar dos Peregrinos
1 maior	Beneficiário municipal	Cedência temporária	Precariedade	Vinhais
1 maior	Beneficiário municipal	sem casa	Precariedade	Vinhais
1 maiores + 2 menores	Beneficiário municipal	sem casa	Precariedade	Vinhais
2 maiores + 2 menores	Beneficiário municipal	Cedência de parte da habitação	Precariedade	Vinhais

**Tabela 4** - Caracterização do agregado em fração dispersa (Reabilitação de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV))-----

<b>Caracterização do agregado</b>	<b>Situação face a titularidade da habitação</b>	<b>Situação da indignidade</b>	<b>Carência habitacional (art. 5º do dl nº37/2018)</b>	<b>Freguesia</b>
1 maior + 1 menor	Beneficiário municipal	Cedência de parte da habitação	Precariedade	Vinhais
2 maiores	Beneficiário municipal	Cedência - Ocupação	Precariedade	Vinhais
1 maior	Beneficiário municipal	sem casa	Precariedade	Vinhais
2 maiores + 2 menores	Beneficiário municipal	sem casa	Precariedade	Vinhais
Maior + 3 menores	Beneficiário municipal	sem casa	Precariedade	Vinhais
1 maior	Beneficiário municipal	ocupação	Precariedade	Vilar de Lomba

2 maiores	Beneficiário municipal	sem casa	Precariedade	Rebordelo
-----------	------------------------	----------	--------------	-----------

#### 4- Novos beneficiários Diretos -----

O Município promove o apoio dos beneficiários diretos na reabilitação da sua habitação própria e permanente, melhorando as condições de habitabilidade e desempenho ambiental, de acessibilidade e segurança das habitações. Este disponibiliza apoio técnico na elaboração de projetos e instrução da candidatura. -----

Assim, colocamos á consideração do Instituto da habitação e reabilitação urbana autorização para poder substituir o agregado familiar que desistiu (tabela 5) por outro e acrescentar 6 novos agregados perfazendo um total de 7 agregados identificando-os como beneficiários diretos (tabela 6). -----

#### Tabela 5-Identificação do agregado que desistiu do apoio -----

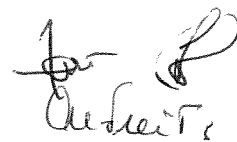
<b>Caracterização do agregado</b>	<b>Situação face a titularidade da habitação</b>	<b>Situação da indignidade</b>	<b>Carência habitacional (artº 5 do dl nº37/2018)</b>
1 pessoa sozinha	Proprietário	Reside em condições precárias de habitação - insalubridade	Precariedade

#### Tabela 6-Identificação das novas famílias que se inscreveram neste período para beneficiários diretos. -----

<b>Caracterização do agregado</b>	<b>Situação face à titularidade da habitação</b>	<b>Situações de indignidade detetada</b>	<b>Correspondência com conceito do art.º 5º do DL nº37/2018</b>	<b>Freguesia</b>
1 maior + 4 maiores	Proprietário	Reside em condições precárias de habitação	Precariedade	Tuizelo







O realojamento das 62 famílias (tabela 7) agora identificadas no concelho de Vinhais, subdividem-se em 45 famílias realojadas em fogos municipais de renda apoia, sendo 29 com a solução de reabilitação edificações existentes e 16 de construção nova (tabela 8). -----  
Estão identificadas 17 famílias como beneficiários diretos que serão apoiadas na reabilitação da sua própria casa. -----

**Tabela 7-**Quadro síntese das soluções habitacionais e sua previsão de execução: -----

Quadros Síntese das SOLUÇÕES HABITACIONAIS						
	ELH inicial	ELH 1. <sup>a</sup> alteração				
<b>Tipo de Beneficiário</b>			2024	2025	2026	Total
DL37/2018 art.º 25.º e 26.º	57	62	2	60	0	62
Município (Art.º 26.º a))	52	45	0	45	0	45
Beneficiários Diretos (art.º 25.º)	5	17	2	15	0	17

**Tabela 8 –** Número de famílias -----

Tipo de Solução Habitacional	ELH inicial			ELH 1. <sup>a</sup> alteração			PROGRAMAÇÃO (Art.º 2.º n.º 2. C))			
	Município de Vinhais	Beneficiários diretos	Total soluções	Município de Vinhais	Beneficiários diretos	Total soluções	2024	2025	2026	Total
DL37/2018 art.º 27.º e 28.º										
REABILITAÇÃO	35	5	40	29	17	46	2	44	0	46
CONSTRUÇÃO	17	0	17	16	0	16	0	16	0	16
Total	52	5	57	45	17	62	2	60	0	62

**6 -Estimativa de investimento por solução de realojamento -----**

A tabela 10 reflete os valores previstos de execução em 2024 e 2025 para as soluções habitacionais em que o município de Vinhais é a entidade beneficiária. -----

**Tabela 10 -** Entidade Beneficiária – CMV-----

	Valores

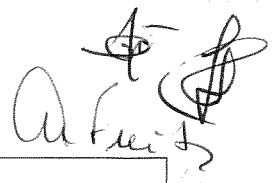
*Definitivo*

Soluções de Realojamento	2024	2025	Total
Construção de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)	357 840,00 €	834 960,00 €	1 192 800,00 €
Construção de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)	189 360,00 €	441 840,00 €	631 200,00 €
Reabilitação de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)	717 915,00 €	1 675 135,00 €	2 393 050,00 €
Reabilitação de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)	195 795,00 €	456 855,00 €	652 650,00 €
	<b>1 460 910,00 €</b>	<b>3 408 790,00 €</b>	<b>4 869 700,00 €</b>

A tabela 11 reflete os valores previstos de execução em 2024 e 2025 para as soluções habitacionais dos beneficiários diretos. -----

**Tabela 11 - Beneficiários Diretos**-----

Soluções de Realojamento	Valores		
	2024	2025	Total
Reabilitação de frações ou prédios para habitação	321 120,00 €	749 280,00 €	1 070 400,00 €



(Beneficiários Diretos)			
Reabilitação - Proprietários (Núcleos precários - Art.º11)	154 980,00 €	361 620,00 €	516 600,00 €
	476 100,00 €	1 110 900,00 €	1 587 000,00 €

O investimento total previsto com a atual estratégia de habitação (tabela 12) é de seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil euros e setecentos euros. -----

**Tabela 12** - Estimativa total de investimento por solução de realojamento-----

Soluções de Realojamento	Valores em € + IVA
Construção de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV) (Núcleos precários - Art.º11)	1 192 800,00 €
Construção de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)	631 200,00 €
Reabilitação de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV) (bairros municipais existentes)	2 393 050,00 €
Reabilitação de frações ou prédios para habitação (Entidade Beneficiária - CMV)	652 650,00 €
Reabilitação de frações ou prédios para habitação (Beneficiários Diretos)	1 070 400,00 €
Reabilitação - Proprietários (Núcleos precários - Art.º11)	516 600,00 €
<b>Total</b>	<b>6 456 700,00 €</b>

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de Alteração à Estratégia Local de Habitação. -----

*Handwritten signature and initials*

**2.11 – REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS – ALTERAÇÃO.**-----

Presente à Assembleia Municipal, após audiência pública, período no qual não foram apresentadas alterações ao Projeto de Alteração ao Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos, aprovado em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e cinco de julho do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“O projeto de alteração ao Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos visa introduzir modificações tendentes à adequação das medidas sociais em vigor, face ao atual contexto socioeconómico. As modificações justificam-se ainda por necessidades entretanto aferidas, e pela praxis na aplicação das normas regulamentares vigentes. -----

Este documento define as formas de benefício concedidas pelo Município de Vinhais no domínio da ação social, com base em normas claras e abstratas que contribuem para a prossecução de diversos objetivos, tais como promover a justiça e o desenvolvimento social, melhorar a qualidade de vida das pessoas de estratos sociais mais desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social com a finalidade de colmatar situações de comprovada carência económica, simplificar e normalizar procedimentos com vista a aumentar a eficiência das respostas e dos serviços municipais em matéria de ação social, e gerir com eficiência os recursos disponibilizados.-----

O preâmbulo e os artigos 1.º, 2.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 21.º, 22.º, 23.º, 25.º, 27.º, 28.º, 33.º, 35.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º 49.º e 50.º do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos não sofreram alterações. -----

O Índice, os artigos 3.º, 4.º, 6.º, 14.º, 19.º, 20.º, 24.º, 26.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 45.º, 46.º e 51.º e Anexos I, II, II, IV passam a ter a seguinte redação:-----

**Artigo 3.º**

[...]

1 – [...] -----

2 – [...]-----

3 – [...]-----

4 – Pessoa com deficiência – Considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou estruturas de corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas. -----

5 – Economia comum - Considera-se que vivem em economia comum com o requerente do apoio a prestar, as pessoas referidas no número 3 do presente artigo, que com o mesmo habitem. Considera-se, para efeitos deste regulamento, que a situação de economia comum se mantém nos casos em que se verifique a deslocação (ausência), por período igual ou inferior a 30 dias, do titular do pedido ou de alguns dos membros do seu agregado familiar e, ainda por período superior, se a mesma for devida a causas de saúde, cumprimento de pena privativa da liberdade, estudos, formação profissional ou de relação de trabalho que revista carácter temporário;-----

6 – [...]-----

7 - Rendimento Mensal “per capita” – É um indicador económico que permite medir o poder de compra de um agregado familiar, sendo calculado através da seguinte fórmula:-----

$$\mathbf{R = (RAF - H - S) / N}$$

**R** – Rendimento per capita;-----

**RAF** – Rendimento mensal líquido do agregado familiar;-----

**H** – Encargos com a habitação devidamente comprovados;-----

**S** – Encargos de saúde não reembolsáveis, desde que devidamente comprovados;-----

**N** – Número de pessoas que compõem o agregado familiar.-----

8 – [...]-----

9 – [...]-----

10 – [...]-----

11 – [...]-----

12 – [...]-----

12.1 – Melhoria Habitacional – Os apoios a conceder destinam-se a melhorar as condições de habitabilidade.-----

12.2 – [...]-----

13 – [...]-----

14 – [...]-----

15 – [...]-----

16 – [...]-----

#### Artigo 4.º

[...]

1 – [...]-----

a) [...]-----

b) [...]-----

- Quarta*
- c) Forneçam todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica e social, conforme o número 9 do artigo 3.º do presente regulamento;-----
  - d) Que estejam em situação de carência económica, com um rendimento per capita igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, de acordo com a fórmula apresentada no número 7 do artigo 3.º do presente regulamento.-----

2 – Para o apoio ao equipamento de teleassistência:-----

- a) Idosos isolados (com mais de 65 anos) ou dependentes;-----

3 - Pessoas institucionalizadas não são consideradas elegíveis para a condição de beneficiário do presente regulamento.-----

#### Artigo 6.º

[...]

1 – [...]-----

a) [...]-----

b) [...]-----

c) [...]-----

d) [...]-----

e) [...]-----

f) [...]-----

g) Documento comprovativo do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., onde conste a composição do agregado familiar e o valor da prestação;-----

h) [...]-----

i) [...]-----

j) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira dos bens patrimoniais e/ou rendimentos de bens imoveis a qualquer título do candidato e restantes membros do agregado familiar de maior idade.-----

k) (revogado)-----

l) Atestado emitido pela Junta ou União de Freguesias de residência, onde conste a composição do agregado familiar e o tempo de residência e recenseamento no concelho.--  
-----

m) [...]-----

2 – [...]-----

3 – [...]-----

4 – [...]-----

5 – [...]-----

Artigo 14.º

[...]

1 - Do relatório social a que se refere o artigo 12.º, constante de documento próprio, sobre a situação do requerente e do agregado familiar, devem constar os seguintes elementos: -----

SECÇÃO III

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Subsecção I

[...]

Artigo 19.º

[...]

1 – O montante anual da comparticipação, que poderá ser monetária ou através da disponibilização de material de ajudas técnicas, não poderá exceder os 150,00€, por utente. -----

2 - É atribuído o apoio desde que o agregado se encontre em situação de carência económica, com um rendimento “per capita” igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, de acordo com a fórmula apresentada no número 7 do Artigo 3.º do presente regulamento.-----

3 - As despesas serão comparticipadas, segundo as capitações abaixo indicadas:-----

Capitação até 110,00€ – 100%-----

Capitação superior a 110,00€ até 130,00€ – 90%-----

Capitação superior a 130,00€ até 160,00€ – 80%-----

Capitação superior a 160,00€ até 190,00€ – 70%-----

Capitação superior a 190,00€ até 220,00€ - 60%-----

Capacitação superior a 220,00€ ½ IAS<sup>1</sup> – 50%-----

4 – Os pagamentos são efetuados mediante a apresentação de faturas e após confirmação por parte do setor de ação social.-----

5 – Os beneficiários do Cartão Municipal Sénior não são considerados elegíveis das alíneas a) e c) do artigo 17.º-----

**Subsecção II**

**Habitação**

**Apoio melhoria Habitacional**

Artigo 20.º

[...]

1 – [...]-----

---

<sup>1</sup> Este montante será variável, de acordo com a atualização do Indexante dos Apoios Sociais. -----

*3*  
*Quinta*

- a) [...]-----
  - b) Adaptações em habitações de pessoas com deficiência-----
  - c) [...]-----
  - d) [...]-----
  - e) [...]-----
  - f) [...]-----
- 2 – [...]-----
- a) [...]-----
  - b) [...]-----

Artigo 24.º

[...]

- 1 – [...]-----
- 2 – [...]-----
- 3 – [...]-----
- a) [...]-----
  - b) Existência de idosos dependentes ou com deficiência no agregado familiar-----
  - c) [...]-----

Artigo 26.º

[...]

- 1 – O montante máximo de comparticipação a atribuir a cada munícipe ou agregado familiar será:-
- a) Para aquisição exclusiva de materiais de construção - 3.635,32€; -----
  - b) Para contratação de serviços de mão-de-obra – 3.635,32€-----
  - c) Para aquisição de materiais de construção e de mão-de-obra – 7.270,63€-----
- 2 - É atribuído o apoio desde que o agregado se encontre em situação de carência económica, com um rendimento “per capita” igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, de acordo com a fórmula apresentada no número 7 do Artigo 3.º do presente regulamento.-----
- 3 – A atribuição da comparticipação será feita segundo as capitações abaixo indicadas: -----
- Capitação inferior a 110,00€ – 100%; -----
- Capitação superior a 110,00€ até 130,00€ – 90% -----
- Capitação superior a 130,00€ até 160,00€ – 80%-----
- Capitação superior a 160,00€ até 190,00€ – 70%-----
- Capitação superior a 190,00€ até 220,00€ - 60%-----
- Capitação superior a 220,00€ até ½ IAS – 50% -----



4 - Os pagamentos serão realizados após apresentação da fatura, de acordo com os autos de medição e confirmados pelos serviços referidos no número 2 do Artigo 25.º. -----

5 – Os beneficiários devem apresentar todos os documentos comprovativos da despesa, no valor total da obra. -----

### **Apoio ao Arrendamento Habitacional**

#### **Artigo 29.º**

[...]

1 – [...] -----

2 – [...] -----

3 – [...] -----

4 – Para a renovação será sempre obrigatória a apresentação de documentação comprovativa dos rendimentos.-----

5 – O apoio concedido durante a sua vigência pode ser alterado ou cancelado, sempre que se verifiquem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar, quando houver subarrendamento ou hospedagem e incumprimento do presente regulamento;-----

6 – O beneficiário do apoio é obrigado a comunicar por escrito, no prazo de dez dias, ao Setor de Ação Social da Câmara Municipal, qualquer alteração relativa a rendimentos ou composição do agregado familiar, suscetíveis de determinar a alteração ou a cessação do apoio atribuído.-----

#### **Artigo 30.º**

##### **Apoio financeiro**

1 – [...]-----

2 - É atribuído o apoio desde que o agregado se encontre em situação de carência económica, com um rendimento “*per capita*” igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, de acordo com a fórmula apresentada no número 7 do Artigo 3.º do presente regulamento.-----

3 - A atribuição da comparticipação, será feito segundo as capitações abaixo indicadas: -----

Capitação inferior a 110,00€ – 100%;-----

Capitação superior a 110,00€ até 130,00€ – 90% -----

Capitação superior a 130,00€, até 160,00€ – 80% -----

Capitação superior a 160,00€ até 190,00€ – 70%-----

Capitação superior a 190,00€ até 220,00€ - 60%-----

Capitação superior a 220,00€ até ½ IAS – 50%-----

#### **Artigo 31.º**

[...]

1 – As candidaturas serão efetuadas ao longo de cada ano civil; -----

2 – (revogado)-----

*Quilómetros*

3 – Para efeitos do previsto no número 1 do presente artigo, a Câmara Municipal elaborará editais através dos quais serão publicitados o prazo e as condições de candidatura a este apoio e promoverá a sua afixação no Edifício dos Paços do Concelho, nas Juntas e Uniões de Freguesia e nos locais de estilo, bem como no site do Município;-----

4 – Aquando da análise preliminar, caso estejam em falta documentos necessários à sua instrução ou haja necessidade de esclarecimentos acerca do processo, o candidato tem o prazo de dez dias úteis, a conta da sua notificação, para apresentação dos mesmos, sob pena de arquivamento liminar do processo de candidatura. -----

#### Artigo 32.º

[...]

1 – [...]-----

a) [...]-----

b) [...]-----

c) [...]-----

d) [...]-----

e) [...]-----

f) A habitação arrendada tem de reunir condições de habitabilidade, segurança e salubridade;-----

g) O rendimento mensal, per capita, do agregado familiar não pode ultrapassar o valor previsto no número 9 do artigo 3.º;-----

h) O valor da renda não pode exceder os valores máximos definidos pela portaria n.º 277-A/210 de 21 de maio, com as devidas alterações, sendo o mesmo atualizado anualmente, de acordo com o coeficiente fixado para a atualização das rendas habitacionais.-----

- T0 e T1 – até 313,00€

- T2 e T3 – até 442,00€

- T4 e T5 – até 558,00€

i) [...]-----

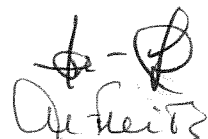
#### Artigo 34.º

[...]

1 – [...]-----

2 – O beneficiário para receber o apoio terá que entregar mensalmente o recibo de renda relativo ao mês em questão, entre os dias um e oito de cada mês, no Setor de Ação Social;-----

3 – O Setor de Ação Social, até ao dia vinte de cada mês, entregará no Núcleo de Contabilidade da Câmara Municipal, a listagem dos beneficiários abrangidos, acompanhado de fotocópia dos recibos;-----

  
A. Heit

4 – O pagamento do apoio é processado através de transferência bancária pelo Núcleo de Contabilidade, entre os dias vinte e um e o último dia de cada mês.-----

### Subsecção III

#### Deficiência

#### Artigo 36.º

[...]

- 1 – [...]-----
- a) [...]-----
- b) Apoio em equipamento ou material necessário ao desenvolvimento escolar e à melhoria da autonomia do aluno com deficiência;-----
- c) Apoio para a erradicação das barreiras arquitetónicas e obras de melhoramento das condições de segurança e conforto de pessoas com deficiência físico-motora. Na erradicação de barreiras arquitetónicas incluem-se as seguintes obras:-----
- i. Construção de rampas;-----
  - ii. Adequação das louças de casa de banho ou a sua implantação;-----
  - iii. Colocação de plataformas e cadeiras elevatórias em escadas;-----
  - iv. Alteração e adaptação do mobiliário de cozinha;-----
  - v. Alargamento e adequação de espaços físicos;-----
  - vi. Colocação de materiais facilitadores da mobilidade física da pessoa com deficiência.-

#### Artigo 37.º

[...]

- 1 – [...]-----
- a) Relatório médico da especialidade, identificando as necessidades específicas da pessoa com deficiência;-----
- b) [...]-----

2 – [...]-----

#### Artigo 38.º

[...]

- 1 – [...]-----
- 2 - É atribuído o apoio desde que o agregado se encontre em situação de carência económica, com um rendimento “*per capita*” igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, de acordo com a fórmula apresentada no número 7 do Artigo 3.º do presente regulamento.
- 3 - As despesas serão comparticipadas, segundo as capitações abaixo indicadas:-----

*Definitivo*

Capitação até 120,00€ – 100%-----

Capitação superior a 120,00€ até 180,00€ – 80%-----

Capitação superior a 180,00€ até ½ IAS – 60%-----

4 - Os pagamentos serão apresentados mediante a apresentação de fatura e, no caso da realização de obras, os pagamentos deverão ser efetuados mediante os autos de medição.-----

5 - Os beneficiários devem apresentar todos os documentos comprovativos da despesa, no valor total da obra ou do equipamento.-----

#### **Subsecção IV**

#### **Idosos Isolados e Dependentes**

#### **Artigo 39.º**

[...]

1 – [...]-----

a) [...]-----

b) (revogado)-----

c) Equipamento de teleassistência, sendo que este tipo de apoio deve ser articulado com as instituições existentes, dando-se preferência a esta solução.-----

#### **Subsecção VI**

#### **Situações Pontuais e Urgentes**

#### **Artigo 45.º**

#### **Apoios a prestar**

1 – [...]-----

a) [...]-----

b) [...]-----

c) [...]-----

d) [...]-----

e) [...]-----

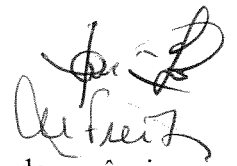
2 – [...]-----

3 – Os apoios que possam resultar das situações previstas no número 1 do presente artigo são de carácter pontual.-----

#### **Artigo 46.º**

[...]

1 – O montante da comparticipação, que poderá ser monetária ou de outro género, não poderá exceder os 2.000,00€. -----



2 - É atribuído o apoio desde que o agregado familiar se encontre em situação de carência económica, com um rendimento “per capita” igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, de acordo com a fórmula apresentada no número 7 do Artigo 3.º do presente regulamento.-

3 - A atribuição da comparticipação será feita segundo as capitações abaixo indicadas:-----

Capitação até 120,00€ – 100%-----

Capitação superior a 120,00€ até 180,00€ – 80%-----

Capitação superior a 180,00€ até ½ IAS – 60%-----

4 - Os beneficiários devem apresentar todos os documentos comprovativos do valor total da despesa.-----

#### **Secção IV**

#### **Disposições Finais**

Artigo 51.º

[...]

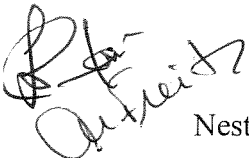
O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.”-

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a Alteração ao Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. -----

### **2.12 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO. -----**

Presente à Assembleia Municipal, após audiência pública, período no qual não foram apresentadas alterações ao Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo, tendo sido aprovado em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia vinte e cinco de julho do corrente ano, cujo teor é o seguinte: -----

“Pela importância que o Pavilhão Gimnodesportivo de Vinhais assume como estrutura vocacionada para proporcionar o acesso à salutar prática do desporto e pelo contributo que exerce para o desenvolvimento desportivo no município de uma forma racional e harmoniosa, impõe-se definir as regras de utilização e funcionamento, não só em ordem à boa ocupação daquele espaço, mas também à justa definição de prioridades na utilização, do processo de aquisição e dos deveres e competências dos trabalhadores incumbidos de zelar por aquela infraestrutura, por forma a evitar eventuais conflitos na prossecução da prestação pública dos seus serviços. -----

 Neste sentido, propõe-se à Câmara Municipal a discussão e aprovação do presente Projeto de Regulamento, cujo propósito é, sem dúvida, uniformizar as formas de utilização e funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo. Assim, é o mesmo remetido à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivo**

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento, cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Vinhais. -----

#### **Artigo 2.º**

##### **Gestão e Administração**

1 - O Pavilhão Gimnodesportivo de Vinhais é propriedade da Câmara Municipal de Vinhais, sendo responsável pela sua gestão e administração.-----

2 - Compete à Câmara Municipal: -----

a) Assegurar o desenvolvimento, acompanhamento, coordenação e gestão das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo; -----

b) Zelar pela segurança das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo; -----

c) Garantir recursos humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento; -----

d) Promover a realização de protocolos relativos à sua utilização, entre a Câmara Municipal, escolas, clubes e coletividades; -----

e) Analisar e decidir sobre todos os casos omissos no presente Regulamento. -----

3 – Os serviços a que se refere o número anterior funcionam sob responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada. -----

#### **Artigo 3.º**

##### **Finalidade**

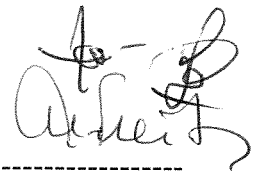
O Pavilhão Gimnodesportivo de Vinhais tem por finalidade atividades desportivas, estando a sua utilização acessível às escolas, às associações e aos clubes sediados no município, à população em geral, bem como a outros organismos e coletividades.-----

#### **Artigo 4.º**

##### **Instalações**

1 – São consideradas instalações do Pavilhão Gimnodesportivo todas as construções interiores e exteriores destinadas à prática desportiva e ao seu apoio, designadamente:-----

a) Recinto geral; -----



- b) Balneários, para atletas e árbitros; -----
- c) Instalações sanitárias, para o público; -----
- d) Sala dos monitores; -----
- e) Recepção e controlo; -----
- f) Arrecadações, bancadas para espectadores e espaços circundantes. -----

2 – As instalações do Pavilhão Gimnodesportivo estão apetrechadas para a prática de atividades desportivas, nomeadamente, as seguintes modalidades: andebol, voleibol, basquetebol, futebol de cinco, ginástica, entre outras. -----

## **CAPÍTULO II**

### **Utilização**

#### **Artigo 5.º**

##### **Horário de utilização**

O horário de utilização das instalações será estabelecido pelo Presidente da Câmara, tendo em conta a necessidade de beneficiar o maior número de praticantes. -----

#### **Artigo 6.º**

##### **Atividades realizáveis**

As instalações destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento de atividades compatíveis com espaços gimnodesportivos, devendo a realização de quaisquer outras ser submetida à prévia apreciação e decisão da Câmara Municipal. -----

## **CAPÍTULO III**

### **Prioridades de utilização**

#### **Artigo 7.º**

##### **Ordem de prioridades**

A cedência das instalações é atribuída segundo ordem de prioridades. -----

- 1) Atividades desportivas promovidas e apoiadas pela autarquia; -----
- 2) Eventos desportivos de quadros competitivos, oficiais; -----
- 3) Atividades desportivas escolares de âmbito curricular ou extracurricular; -----
- 4) Atividades desportivas promovidas por clubes e coletividades do município; -----
- 5) Outros eventos desportivos; -----
- 6) Utentes não organizados ou agrupados apenas em função do interesse em atividades recreativas e de lazer. -----

*Quilich*

## **Artigo 8.º**

### **Atividades desportivas de clubes e coletividades**

- 1 – Determinam a prioridade da utilização referente às atividades desportivas de clubes e coletividades os casos de prática desportiva mais regular, que não se possam realizar em espaços desportivos descobertos, que movimente um maior número de praticantes, tendo em conta os respetivos escalões etários, e que estejam enquadrados por técnicos qualificados, desportiva e pedagogicamente. -----
- 2 – Para além das prioridades atrás estabelecidas, serão sempre considerados, para efeitos de ordenação dos candidatos à utilização regular, aqueles utentes que, na época anterior, mantiveram uma prática desportiva mais regular e um maior índice de assiduidade. -----

## **CAPÍTULO IV**

### **Artigo 9º**

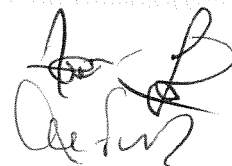
#### **Condições de cedência**

- 1 – As instalações podem ser cedidas com carácter regular ou pontual. -----
- 2 – Os pedidos de cedência, devem ser apresentados ao responsável pela gestão do pavilhão gimnodesportivo. -----
- 3 – No pedido de cedência devem ser apresentados os seguintes elementos: -----
  - a) Identificação da entidade requerente; -----
  - b) Nome, morada e número de telefone da pessoa responsável; -----
  - c) Modalidades ou atividades a desenvolver; -----
  - d) Número de praticantes e respetivas idades; -----
  - e) Horário pretendido; -----
  - f) Equipamento ou materiais necessários; -----
  - g) Assistência ou não do público; -----
  - h) Cobrança ou não das entradas. -----
- 4 – O pedido de cedência pressupõe o cumprimento do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão. -----
- 5 – A cedência de instalações será comunicada à entidade requerente, sob a forma de autorização das mesmas. -----
- 6 – Não é permitido aos utentes utilizar outro local do pavilhão senão o que foi solicitado.-----
- 7 – Compete ao Presidente da Câmara a decisão dos pedidos de utilização pontual.-----
- 8 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com poderes delegados, a decisão dos pedidos de utilização regular. -----

### **Artigo 10º**

#### **Cancelamento do pedido de utilização**





1 – Nos casos de utilização regular, o seu cancelamento antecipado, deverá ser comunicado com antecedência. -----

2 – Nos casos de utilização pontual é permitido o cancelamento do pedido de utilização. -----

### **Artigo 11º**

#### **Dos pedidos de reserva**

A formulação dos pedidos de reserva na utilização das instalações desportivas do pavilhão municipal deve ser apresentada, no caso de atividades regulares anuais, até ao início da época desportiva respetiva. -----

### **Artigo 12º**

#### **Intransmissibilidade da autorização de utilização**

As instalações são cedidas à entidade requerente, não podendo esta transmiti-la, sob qualquer forma, a outrem. -----

### **Artigo 13º**

#### **Preços e prazos de pagamento**

1 – A cedência das instalações implica, com exceção dos casos isentos, o pagamento de acordo com a tabela de preços. -----

2 – Os pagamentos para os casos de utilização regular são efetuados até ao dia 08 do respetivo mês. O pagamento referente ao primeiro mês de utilização é efetuado antes do início da utilização.

3 – Os pagamentos para os casos de utilização pontual serão efetuados no momento da apresentação do requerimento de utilização do pavilhão.-----

4 – Pelos preços cobrados serão emitidos os respetivos documentos de quitação, que deverão ser apresentados sempre que solicitados. -----

5 – Caso não seja cumprido o disposto nos números anteriores, será cancelada a autorização de utilização das instalações. -----

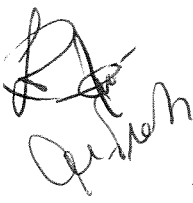
6 – Quando da não comparência à atividade marcada, sem aviso prévio de cancelamento, nos termos do artigo 10.º, a entidade responsável pela mesma suportará as despesas de utilização respetivas.-----

### **Artigo 14.º**

#### **Requisição das instalações**

1 – A título excecional e para o exercício de atividades que não possam, sem grave prejuízo, ter lugar noutra ocasião, pode a Câmara Municipal de Vinhais reservar-se o direito de utilizar as instalações, mediante comunicação escrita às entidades lesadas com um mínimo de cinco dias úteis de antecedência. -----

2 – As entidades lesadas pelo disposto no número anterior têm direito à utilização noutra horário.

 3 – Caso não seja possível aplicar a compensação descrita no número anterior, a respetiva entidade tem direito à devolução do pagamento equivalente ao período em causa, caso este tenha sido liquidado. -----

### **Artigo 15º**

#### **Protocolos de utilização**

1 – Qualquer utilização regular do pavilhão que tenha em vista fins lucrativos só será utilizado mediante protocolo específico com a Câmara Municipal de Vinhais. -----

2 – Os protocolos referidos no número anterior carecem de aprovação da Câmara Municipal. ----

### **Artigo 16.º**

#### **Publicidade**

A ocupação de espaços com publicidade obedecerá às seguintes condições: -----

a) A publicidade será sempre condicionada ao licenciamento por parte da Câmara; -----

b) A montagem do espaço publicitário não poderá nunca obstruir qualquer outro que seja da responsabilidade da Câmara; -----

c) O espaço publicitário terá obrigatoriamente características de montagem e desmontagem imediata;-----

d) O espaço publicitário angariado pelas entidades utilizadoras será ocupado somente enquanto a entidade utilizadora estiver a desenvolver a sua atividade desportiva, finda a qual será obrigatória a sua desmontagem. -----

### **Artigo 17 º**

#### **Policimento e autorizações**

As entidades utilizadoras são responsáveis pelo policiamento do pavilhão durante a realização de eventos que o determinem, assim como pela obtenção de licenças ou autorizações necessárias para a realização de determinados eventos. -----

## **CAPÍTULO V**

### **Condições de utilização**

#### **Artigo 18 º**

##### **Autorização de utilização das instalações**

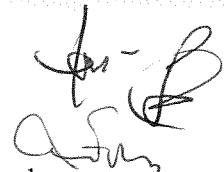
Qualquer tipo de utilização carece de autorização comunicada aos interessados, com a indicação das condições previamente acordadas. -----

#### **Artigo 19º**

##### **Pessoa responsável**

1 – A presença de pessoa responsável, nomeada pela entidade requerente, é obrigatória durante os respetivos períodos de utilização. -----

2 – Cabe à pessoa responsável: -----



- a) Zelar junto dos praticantes pelo cumprimento das normas do presente Regulamento; ---
  - b) Assumir a responsabilidade por qualquer infração ao Regulamento cometida pelos respetivos praticantes; -----
  - c) Verificar juntamente com o funcionário de serviço, o estado das instalações e equipamento utilizado, subscrevendo relatório circunstanciado, conjuntamente com o funcionário de serviço, caso se verifique quaisquer danos. -----
- 3 – Caso não seja possível a presença da habitual pessoa responsável, esta pode, pontualmente, nomear por escrito, outra desde que maior de idade. -----

#### **Artigo 20.º**

##### **Cancelamento da autorização das instalações**

- 1 – É competente para decidir o cancelamento das autorizações de utilização o Presidente da Câmara Municipal, após audição de todos os interessados no processo. -----
- 2 – O cancelamento da utilização é comunicado à respetiva entidade, devendo esta comunicação conter os respetivos fundamentos. -----

#### **Artigo 21.º**

##### **Utilização simultânea das instalações**

- 1 – Desde que as condições técnicas do espaço de prática em causa o permitam, e daí não resulte prejuízo para qualquer das partes, o recinto de jogos pode ser dividido em área, para a prática simultânea de várias atividades. -----
- 2 – Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as atividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar as instalações do pavilhão. -----

#### **Artigo 22.º**

##### **Utilização dos balneários**

- 1 – Os balneários são utilizados exclusivamente para troca de vestuário e higiene pessoal, em períodos anteriores e posteriores à prática, não devendo a sua utilização exceder os 30 minutos. --
- 2 – Os praticantes só devem utilizar os balneários indicados pelos funcionários de serviço. -----
- 3 – A chave do balneário atribuído é entregue à pessoa responsável. -----
- 4 – A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer valores pessoais que se encontrem nos balneários. -----
- 5 – Após a sua utilização, o funcionário de serviço faz a vistoria, para averiguar a correta utilização dos balneários. -----
- 6 – Quaisquer danos materiais ou utilização incorreta dos balneários serão alvo de elaboração de um relatório, assinado pelo funcionário e, sempre que possível pelo responsável do grupo praticante. -----

*De Freitas*

### **Artigo 23.º**

#### **Utilização dos materiais e equipamentos**

- 1 – O material fixo e móvel nas instalações constitui propriedade municipal e deverá ser utilizado racionalmente por todos os utentes. -----
- 2 – O material pertencente às entidades utilizadoras apenas poderá ser utilizado pelos próprios e encontra-se à sua exclusiva responsabilidade. -----
- 3 – A utilização de materiais e equipamentos deve ser requisitada antecipadamente aos funcionários. -----
- 4 – Só os funcionários têm acesso às arrecadações de material. -----
- 5 – Não é permitido qualquer tipo de utilização com fins distintos daqueles a que se destinam todos os equipamentos e materiais. -----
- 6 – O transporte, manuseamento e montagem é da responsabilidade do funcionário de serviço podendo ser coadjuvado nessa tarefa pelo responsável do grupo utilizador. -----
- 7 – Após a sua utilização os equipamentos e materiais são arrumados nas arrecadações ou noutros locais indicados pelo funcionário. -----
- 8 – O funcionário de serviço tem a responsabilidade de verificar o estado do equipamento imediatamente após a sua utilização, com presença da pessoa responsável, e elaborar um relatório dos danos causados que deverá ser assinado por ambos. -----
- 9 – A deterioração proveniente da má utilização dos equipamentos e materiais desportivos será sempre da responsabilidade dos utentes. -----
- 10 – Os danos causados no decorrer das atividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos prejuízos causados.

### **Artigo 24.º**

#### **Calçado**

- 1 – Só é permitido o uso, nos espaços destinados à prática desportiva, de calçado que observe as seguintes condições: -----
  - a) O calçado usado no exterior não pode ser utilizado nos espaços de prática desportiva; --
  - b) Ter sola de borracha com rasto adequado. -----
- 2 – Cabe ao funcionário de serviço avaliar as condições dos equipamentos e calçado dos praticantes, impedindo a sua utilização nos espaços de prática desportiva, caso estes possam provocar danos no piso. -----
- 3 – Caso os utentes não possuam o calçado apropriado à prática desportiva, não poderão circular nos espaços de prática desportiva. -----

**Artigo 25.º**

**Prática desportiva**

- 1 – No pavilhão só é permitida a prática de atividade desportiva nos espaços a ela destinados, o que é, designadamente, o recinto de jogos. -----
- 2 – Em situação de treino ou competições desportivas não oficiais, só é permitida a entrada dos utentes no pavilhão nos 30 minutos de antecedência sobre a hora prevista para o início do evento.
- 3 – Em caso de competições desportivas oficiais será permitida a entrada dos utentes com 1 hora de antecedência sobre a hora prevista para o início das mesmas. -----
- 4 – A permanência depois do final dos treinos ou no caso de competições oficiais não é permitida para além de 30 minutos. -----
- 5 – Caso seja ultrapassado o tempo previsto no número anterior será debitado ao clube o tempo de permanência a mais.-----

**Artigo 26.º**

**Áreas de circulação**

- 1 – O público dos eventos e a assistência dos treinos só tem acesso às bancadas e respetivos sanitários. -----
- 2 – São de acesso exclusivo aos utentes praticantes e aos responsáveis, os espaços de prática desportiva, os balneários e respetivos corredores de acesso indicados pelo funcionário. -----
- 3 – Não é permitido a qualquer utente o acesso ao recinto de jogos pelas bancadas, nem o acesso às bancadas pelo recinto de jogos. -----

**Artigo 27.º**

**Proibição de fumar**

É expressamente proibido fumar em todos os espaços interiores do pavilhão desportivo, nos termos do disposto na Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, na sua atual redação.-----

**Artigo 28.º**

**Consumo de alimentos e bebidas**

O consumo de alimentos e bebidas no interior do pavilhão não é permitido, à exceção dos utentes praticantes, que, nos respetivos balneários e espaços de prática desportiva, podem consumir bebidas de hidratação. -----

**Artigo 29º**

**Trabalhadores**

1 – O pessoal encarregado das instalações, nomeadamente ao nível do seu funcionamento, manutenção e higiene, é da responsabilidade da Câmara Municipal e dela depende exclusivamente.-----

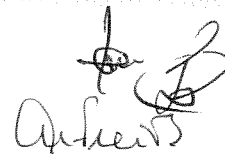
*Quarta*

- 2 – Os trabalhadores em serviço no Pavilhão Municipal são, para todos os efeitos, os representantes da Câmara Municipal de Vinhais. -----
- 3 – Devem intervir sempre que se verifiquem anomalias ou infrações ao Regulamento em vigor. -
- 4 – Devem ser respeitados pelos utentes e informá-los em questão de organização, higiene, segurança e disciplina. -----
- 5 – Nos casos de continuada e persistente situação de prevaricação, devem os trabalhadores em serviço dar ordem de expulsão aos utentes prevaricadores e comunicar o facto, ao Presidente da Câmara. -----
- 6 – Os trabalhadores de serviço nas instalações do pavilhão gimnodesportivo cumprirão o horário de trabalho que lhes estiver atribuído, nos termos da legislação, permanecendo no seu posto de trabalho e desempenhando as tarefas que lhes estiverem atribuídas, pelas quais respondem perante o Presidente da Câmara. -----
- 7 – Os trabalhadores devem apresentar-se limpos, envergando o vestuário apropriado ao serviço e de acordo com as ordens emanadas superiormente. -----
- 8 – Durante o serviço não é permitido aos trabalhadores comerem ou beberem em locais não destinados a esse fim. -----
- 9 – Os trabalhadores de serviço, nos intervalos de funcionamento das atividades desportivas, devem proceder à limpeza dos espaços de circulação, balneários e restantes espaços que careçam de limpeza, de forma a estarem em condições de utilização no início do período seguinte de utilização. -----
- 10 – É proibida a entrada de pessoas estranhas ao serviço nas dependências não destinadas aos utilizadores, as quais deverão estar devidamente assinaladas, no recinto destinado à prática desportiva, durante o decurso das atividades.-----

### **Artigo 30º**

#### **Atribuições e competências dos trabalhadores**

- 1 – São atribuições e competências do pessoal de apoio às atividades desportivas:-----
  - a) Abrir e fechar as instalações nos horários previamente estabelecidos; -----
  - b) Zelar pelo bom funcionamento do sistema de iluminação e aquecimento de água;-----
  - c) Vistoriar, desmontar e recolher o material a que se refere o artigo 24.º; -----
  - d) Controlar a utilização dos espaços interiores previamente estabelecidos; -----
  - e) Responsabilizar-se pelos valores previamente entregues à sua guarda; -----
  - f) Fazer o registo diário e mensal dos utilizadores em mapas apropriados; -----
  - g) Fazer cumprir os horários de utilização definidos, a fim de que não haja atropelos à normal sequência dos utilizadores, evitando os desperdícios de bens de consumo, nomeadamente água e eletricidade; -----



h) Participar ao Presidente da Câmara todas as ocorrências que consubstanciem uma infração ao presente Regulamento. -----

2 – Atribuições e competências do pessoal de higiene:-----

a) Manter as instalações limpas e em perfeito estado de higiene;-----

b) Zelar pelo cumprimento das normas elementares de higiene no decorrer da utilização das instalações.-----

### **Artigo 31.º**

#### **Interdição**

1 – A interdição consiste na proibição temporária ou definitiva do acesso ao pavilhão de utentes e/ou entidades, podendo ser aplicada individualmente e/ou à entidade, desde que lhe sejam imputadas as ocorrências descritas no número seguinte. -----

2 – A interdição será aplicada aos responsáveis pela prática dos seguintes atos: -----

a) Agressões ou tentativas de agressão entre espectadores e/ou indivíduos representantes das entidades presentes; -----

b) Danos materiais; -----

c) Desrespeito pelas normas do presente Regulamento; -----

d) Desrespeito pelas indicações transmitidas pelos trabalhadores de serviço. -----

3 – A interdição será decidida pelo presidente da Câmara Municipal, com base na comunicação referida no n.º 5 do artigo 29.º e será sempre precedida da audiência dos infratores.-----

4 – Em casos excecionais, a interdição poderá ser decidida pelo Presidente da Câmara Municipal que submeterá o seu despacho a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião do executivo municipal que se seguir ao despacho decisório. -----

5 – A Câmara Municipal de Vinhais deverá graduar a pena de interdição em função do ato cometido.-----

## **CAPÍTULO VI**

### **Contraordenações**

#### **Artigo 32.º**

#### **Contraordenações**

1 – Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, constitui contraordenação a violação das disposições insertas neste Regulamento. -----

2 – As contraordenações reger-se-ão nos termos do Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua atual redação.-----

#### **Artigo 33.º**

#### **Negligência e tentativa**

A negligência e a tentativa são sempre puníveis.-----

## **CAPÍTULO VII**

### **Condições de Utilização**

#### **Artigo 34.º**

##### **Preços**

1 – Pela utilização das instalações desportivas a que se refere o presente Regulamento são devidos os valores constantes da tabela anexa ao presente Regulamento. -----

2 – Os preços a praticar variam em função dos seguintes fatores: -----

a) Período de realização de atividades; -----

b) Objetivos subjacentes à prática desportiva realizada: recreativa, formativa, competitiva;

c) Características da atividade ao nível da gratuitidade ou não gratuitidade; -----

d) Utilização regular ou pontual.-----

#### **Artigo 35.º**

##### **Isenções**

1 – A isenção de pagamento, será objeto de análise do Executivo Municipal, face ao fim pretendido e em função do tipo de entidade, privilegiando-se as entidades sem fins lucrativos. -----

2 – Estão isentos de pagamento os deficientes que, devido à especificidade e natureza da deficiência, necessitem da prática regular de atividades desportivas. A deficiência necessita de ser atestada por médico. -----

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 36.º**

##### **Competência da Câmara Municipal**

Compete à Câmara Municipal zelar pela observância deste Regulamento e pela manutenção, conservação e segurança das instalações. -----

#### **Artigo 37.º**

##### **Delegação de competências**

As competências da Câmara Municipal previstas neste Regulamento poderão ser delegáveis no Presidente da Câmara, e subdelegadas no Vereador com o pelouro do desporto.-----

#### **Artigo 38.º**

##### **Protocolos de colaboração**

Na existência de protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal e outras instituições e entidades, a tabela a aplicar será a constante no referido documento. -----

#### **Artigo 39.º**

##### **Atualização anual**

1 – A tabela de preços, que faz parte integrante deste Regulamento, é atualizada anualmente. -----



2 – Os valores constantes dos protocolos serão atualizados também com base na metodologia definida no número anterior. -----

#### **Artigo 40.º**

##### **Entrada em vigor**

1 – O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.-----

2 – Os preços a pagar pela utilização do pavilhão gimnodesportivo, pelos estabelecimentos de ensino em atividades curriculares entrarão em vigor no 1.º dia do ano letivo em vigor.-----


<b>Atividades a realizar no Pavilhão Gimnodesportivo</b>	<b>Preço / Hora</b>
Clubes / Associações / Instituições com atividades de aprendizagem, formação ou competição	Protocolo efetuado com a autarquia
Escolas 1.º, 2.º, 3.º ciclo do ensino básico, Secundário e Superior	Protocolo efetuado com a autarquia
Utilização para desporto individual	5€ / hora
Utilização para desportos coletivos	10€ / hora
Portadores de deficiência física (mediante de apresentação de comprovativo)	Isento

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo.

#### **2.13 - APOIOS: -----**

##### **2.13.1 - COLOCAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE NAS EB1 E JARDINS DE INFÂNCIA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. -----**

Presente à Assembleia Municipal uma informação aprovada por unanimidade em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, cujo teor é o seguinte: -----


 “No âmbito das competências das autarquias locais, em matéria de educação, nomeadamente ao nível do **1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar**, é da responsabilidade do Município assegurar a colocação de pessoal não docente nestes estabelecimentos de ensino. -----  
 Assim, à semelhança dos anos anteriores, e conforme nos foi indicado pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, deve esta autarquia providenciar a colocação de pessoal que permita garantir os serviços de limpeza, acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, intervalos e prolongamento de horário para as E.B.1 e Jardins de Infância do Concelho.-----  
 O número de horas é atribuído mediante solicitação efetuada pelo Agrupamento de Escolas, sendo estas em um maior número nas escolas de Ervedosa e Rebordelo, pois é aí que se concentra o maior número de alunos e também são as únicas localidades, à exceção de Vinhais, que mantém o ensino Pré-escolar e o 1º ciclo. Nos anos anteriores, dada a proximidade geográfica, este pessoal tem sido recrutado pelas **Juntas de Freguesia**, transferindo, a autarquia, as respetivas verbas, conforme o mapa de necessidades enviado pelo Agrupamento de Escolas, em 20 de setembro, o qual se anexa:-----

Estabelecimento de Ensino	Período de trabalho	Nº de horas	Preço hora	Valor diário	Valor mensal
E.B.1 de Ervedosa	- Horário letivo	5h	4€	40,00€	800,00€
	- Almoço e Horário das AEC	3h			
	- Higienização ao final do dia	2h			
J. Infância de Ervedosa	12.h às 13.30h (apoio na hora do almoço)	6h		24,00€	480,00€
	15h às 18h (prolongamento de horário)				
	Higienização do espaço				
E.B.1 de Penhas Juntas	- 12h às 14h - 15h às 18h	4h		16,00€	320,00€
Jardim Infância	- Higienização				

<b>Vilar de Lomba</b>		1h		4,00€	80,00€
<b>J. Infância de Rebordelo</b>	11.30h às 14.30h (apoio na hora do almoço)	3h	4€		
	15h às 18h (prolongamento de horário)	3h		28,00€	560,00€
	Higienização do espaço	1h			
<b>E.B.1 de Rebordelo</b>	CAF (segundas-feiras 15h30-17h30 e sextas-feiras 14h00 – 16h00); Higienização do espaço ao final do dia	7h		28,00€	560,00€
<b>J. Infância de Agrochão</b>	Manhã e prolongamento de horário	3,5h		14,00€	280,00€

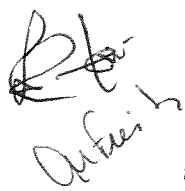
Face ao exposto, sugiro a V.<sup>a</sup> Ex. <sup>a</sup> que as referidas verbas, à semelhança dos anos anteriores, sejam transferidas para as respetivas Juntas de Freguesia, reportando-se ao ano letivo em curso, com início a 18 de setembro de 2023 e fim a 30 de junho de 2024.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência das verbas indicadas, para as respetivas Juntas de Freguesia, de harmonia com o preceituado na alínea j), n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Deputado Luís António Bebião Pires, face à sua intervenção na qualidade de técnico superior de engenharia civil do Município, nos pareceres que serão analisados no ponto seguinte, não tendo participado na discussão e votação dos assuntos. -----

**2.13.2 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----**  
**VILA VERDE; EDRAL;VILAR DE PEREGRINOS; PAÇÓ; UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO; AGROCHÃO; SANTALHA;VINHAIS;VALE DAS FONTES E REBORDELO.-----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que estão presentes para analisar e discutir

  
alguns pedidos de apoio financeiro por parte de algumas Juntas de Freguesia, que gostaria que fossem aprovados por unanimidade, tendo já sido aprovados outros apoios em sessões anteriores e outros serão presentes para o ano de dois mil e vinte e quatro, conforme disponibilidade financeira do Município. Mais disse que pretendia continuar a apoiar as Juntas de Freguesia, porque ao fazê-lo, estar-se-á a ajudar os munícipes.-----

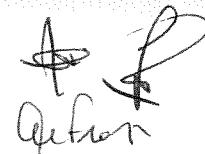
De seguida solicitou a palavra o Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira que se dirigiu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo, Marcos Miguel Ventura Pimentel, dizendo-lhe que os últimos são sempre os primeiros, as freguesias eram importantíssimas, talvez o pilar mais fundamental da democracia, porque são elas que estão diretamente com a população.- Referiu ainda que os pedidos das Juntas de Freguesia se deviam fazer acompanhar de um documento que justificasse a respetiva despesa, um orçamento ou uma fatura, dado que desta forma, não lhe parecia um procedimento correto. Mais disse que, não era desconfiar do trabalho dos Presidentes das Juntas de Freguesia, simplesmente para tornar o processo mais transparente. -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira afirmando que as Juntas de Freguesia são órgãos autónomos, com responsabilidades e com competências próprias para gerir as suas componentes financeiras, não tendo qualquer dúvida que todas elas executam muito bem todos esses valores. Esta diferenciação de valores tem a ver com várias situações, até porque nalgumas freguesias também estão a ser feitas obras por administração direta, tentando ser o mais equitativo e o mais justo que podemos ser. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira referiu que não estava a colocar em causa, nem o valor, nem a transparência das Juntas de Freguesia, muito pelo contrário, sempre foram a favor que as Juntas sejam ajudadas, apenas sugeria que a despesa tivesse o suporte documental para justificar a despesa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira vincando que não tinha dito que estava a colocar em causa a transparência das Juntas de Freguesia, porém questiona-o, qual é o pedido que não tem documento de suporte da despesa?----

O Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira respondeu que o pedido da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos solicita um apoio de dez mil euros (10.000,00€) para a beneficiação e reabilitação do parque infantil e não tem qualquer suporte a justificar a despesa.---



O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Deputado Hugo Sérgio Gonçalves Barreira que o pedido da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos se faz acompanhar de uma informação técnica prestada pelo Senhor Engenheiro Luís António Bebião Pires, onde informa que se torna necessário proceder à substituição de equipamentos danificados e a manutenção de todo o espaço do parque infantil. Mais disse que as situações não são todas iguais, alguns pedidos são referentes as obras que já se encontram executadas, por essa razão se fazem acompanhar das respetivas faturas a comprovar as despesas. -----

Após análise e discussão destes diversos pedidos de apoios financeiros, pelas Juntas de Freguesia conforme deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo, realizada no dia treze de dezembro do corrente ano, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir respetivamente, nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os seguintes montantes: -----

**VILA VERDE:** -----

Conceder uma verba no valor de quarenta e cinco mil euros (45.000,00€) para custear despesas com diversos trabalhos a levar a efeito na freguesia, nomeadamente na Escola Museu em Vila Verde e na Casa de Convívio de Prada. -----

**EDRAL:**-----

Conceder uma verba no valor de vinte mil euros (20.000,00€) para custear despesas com obras que está a levar a efeito nas povoações da Freguesia, nomeadamente arruamentos em cubos, muros de suporte, arranjo urbanístico do largo de Santa Catarina e requalificação de fontes e moinho. ---

**VILAR DE PEREGRINOS:** -----

Conceder uma verba no valor de dez mil euros (10.000,00€) para custear despesas com a reabilitação do parque infantil da povoação. -----

**PAÇÓ:** -----

Conceder uma verba no valor de três mil quinhentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos (3.574,22 €) para custear despesas com a toponímia e numeração de polícia na freguesia. -----

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO:** -----

Conceder uma verba no valor de doze mil euros (12.000,00€) para custear despesas com o reforço de abastecimento de água à povoação da Moimenta. -----

**AGROCHÃO:** -----  
Conceder uma verba no valor de vinte mil euros (20.000,00€) para custear despesas com a requalificação do Edifício Museu da Arte Sacra da povoação de Agrochão. -----

**SANTALHA:** -----  
Conceder uma verba no valor de trinta mil euros (30.000,00€) para custear despesas com diversas obras levadas a efeito na freguesia. -----



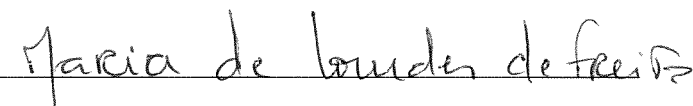
**VINHAIS:** -----  
Conceder uma verba no valor de cinco mil euros (5.000,00€) para custear despesas com a reparação do trator, propriedade da Junta de Freguesia. -----

**VALE DAS FONTES:** -----  
Conceder uma verba no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00€) para custear despesas com obras levadas a efeito no Tratamento e Valorização Paisagística da Ribeira de Nuzedo de Baixo.-

Foi também presente à Assembleia Municipal um pedido de apoio financeiro da Junta de Freguesia de Rebordelo, conforme deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo, realizada no dia trinta e um de outubro do corrente ano, tendo sido deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, um apoio financeiro no valor de oitocentos euros (800,00€) mensais, conforme o estabelecido no calendário escolar, para custear despesas com o transporte dos alunos da Freguesia para a Escola Primária.--

**3 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.**-----  
Sem intervenções. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, eram treze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

  
-----  
  
-----  
  
-----